



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA

Torna-se público que a **Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA**, inscrita no CNPJ nº 05.294.848/0001-94, por meio da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, sediado(a) *Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220*, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e as exigências estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/2023 às 23h59min, pelo sítio eletrônico a seguir: www.portaldecompraspublicas.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 13/07/2023 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras Públicas	
Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.al.ma.leg.br	
ORÇAMENTO SIGILOSO:	SIM Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	Valor Total: R\$ XX,XX (XXXXXX)
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Ricardo Tadeu Matos Sousa	e-mail: cplalema@gmail.com
Autoridade Competente: Ricardo da Costa Silva Barbosa – Diretor Geral	
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, nº S/N, Calhau, São Luís, Maranhão, Brasil.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

DOS BENEFÍCIOS PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
REGISTRO DE PREÇOS:		NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	2.1	GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
INTERVALO ENTRE LANCES	3.1	R\$ 1.000,00 (mil reais)
CONSÓRCIO	7.8	NÃO
MODO DE DISPUTA	25	ABERTO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.4	Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura do certame; Prazo de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital; Local de entrega: Conforme subitem 5.2.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	NÃO
VISITA TÉCNICA:	50	SIM (Conforme previsto no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
ANEXOS	102	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 102.1. Anexo I – Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta do Contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo II – Proposta de Preços**.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O Regime de Execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

01.101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
000011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTENÇÃO)
1.5.00.101000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE 1500.101.0000
3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 7.8.4.**

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 7.8.1**;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal de Compras** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

- a) Declaração ME/EPP, for o caso;
- b) Declaração de Ciência Edital;
- c) Declaração Fato Superveniente;
- d) Declaração de Menor;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- f) Declaração de Acessibilidade;
- g) Declaração de Cota de Aprendizagem;
- h) Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

8.2.1. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada (Anexo III)**.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoieiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoieiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoieiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoieiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoieiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

SEÇÃO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do sistema **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau São Luís - Maranhão – Cep. nº 65.074-220 (Palácio Manuel Beckman).

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, marca, fabricante, modelo, Registro na Anvisa (se houver), valor unitário e valor total** para todos os itens;

29.4.2.1. Para facilitar a análise do produto ofertado a licitante poderá apresentar **material ilustrativo** (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.4.7. Local de entrega: Conforme subitem 5.2.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de locação, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

*b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

b.1) Não será aceito Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/onside/ceis);*

b) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

c) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, e “b” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.2.6. Nas licitações destinadas a participação exclusiva (itens ou lotes exclusivos ou cotas reservadas) de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, não será exigida apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, para fins de habilitação, **conforme art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015.**

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.1.3. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considera-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII – DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o prazo qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso **em campo próprio do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

60. Não se aplica.

SEÇÃO XVIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

62. Não se aplica.

SEÇÃO XIX - DO CADASTRO DE RESERVA

63. Não se aplica.

SEÇÃO XX – DA CONTRATAÇÃO

64. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

64.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

64.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

64.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

65. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

66. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

67. A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

68. No ato da assinatura do contrato, a Administração **deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo** divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

SEÇÃO XXI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

69. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

70. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

71. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

72. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF.

73. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

74. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

74.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

75. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXIII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

76. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

77. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

78. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

79. A **Autoridade Competente**, compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

79.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

79.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

80. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

81. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

81.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

82. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

83. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

84. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

85. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

86. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.al.ma.leg.br**, no link “Publicações” na opção “Licitação”.

86.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura e Portal de Compras Públicas “www.al.ma.leg.br”** e **“www.portaldecompraspublicas.com.br”**.

86.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial da ALEMA – DOA ou no Portal da Transparência da ALEMA disponível em **www.al.ma.leg.br** e **Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br**.

87. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

88. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

88.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

88.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

88.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

89. Será aplicado o **Benefício Local e/ou Regional** nesta licitação nos itens ou lotes enquadradas **Exclusivo para MEI/ME/EPP e Cota Reservada para MEI/ME/EPP**.

90.1. Será concedida, com o objetivo de **“promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional”**, prioridade de contratação de MEI / ME / EPP sediadas no **Estado do Maranhão**, até o limite de **10 (dez) por cento do melhor preço válido**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto **item anterior** nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEI / ME / EPP sediadas no **Estado do Maranhão** sejam iguais ou até **(10) dez por cento superiores ao menor preço**;

b) A(s) MEI / ME / EPP sediada(s) no **Estado do Maranhão** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da(s) MEI / ME / EPP sediadas no **Estado do Maranhão** com base na alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP sediadas no **Estado do Maranhão**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

SEÇÃO XXVII – DOS ANEXOS

91. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

92. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís (MA), 03 de julho 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Ricardo Tadeu Matos Sousa
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de gestão, gerenciamento e controle com locação de equipamentos médico hospitalar de alta e média complexidade devidamente registrados na ANVISA, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais ou compatíveis e insumos de reposição, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão se torna necessária para a melhoria do desempenho das atividades médicas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no atendimento aos seus membros (Deputados, Funcionários ativos, inativos e Pensionistas, todos com seus respectivos dependentes), tendo em vista a consagração constitucional da saúde como direito fundamental por intermédio dos Arts. 6º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, constante ainda no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, corolário do princípio da Dignidade da Pessoa Humana, desta forma, a ALEMA, julga prover as condições indispensáveis ao atendimento a seus Deputados e Servidores, melhorando, desta forma, os seus desempenhos no pleno exercício de suas funções e também na satisfação da família da Assembleia.

2.2. Considerando que a administração pública obedece aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o qual se vincula ainda às referidas lições principiológicas, conforme previsto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e que a contratação será disciplinada, ainda, por seu Inciso XXI, e pelas legislações correlatas.

2.3. Nesse sentido, destaca-se que a ALEMA, resolveu que será melhor ofertar serviços assistenciais, a seus Deputados e Servidores, com o objetivo de melhor atendê-los e reduzir os custos com atendimentos em seus conveniados, e ainda, diminuir a demanda no Hospital do Servidor, onde são atendidos os funcionários comissionados da Assembleia, permitindo um acesso humanizado e integral aos seus funcionários, por meio da oferta de serviços em atendimento ambulatorial, serviços de apoio diagnóstico terapêutico, em cardiologia, exames de mapa, holter, ecocardiograma, eletrocardiograma, endocrinologia, mastologia, gastroenterologia, urologia, dermatologia, oftalmologia, ginecologia, ortopedia e Clínico Geral, com exames de imagem em ultrassonografia, mamografia, endoscopia, raio X, densitometria, tomografia, colposcopia, entre outros, conforme observações abaixo:

2.3.1. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes serviços de mamografia que são exames radiológicos feito nas mamas. Tais serviços são de excelente qualidade possuindo alta resolução e fornecendo imagens detalhadas capazes de identificar precocemente o câncer de mama, antes mesmo que a mulher tenha sintomas. É importante citar, que existe a estimativa que de 1 a cada 10 mulheres desenvolvem o câncer de mama em algum momento da vida; sendo de suma importância que os serviços de mamografia realizados com periodicidade. Este exame sendo indicado por médico especialista, permite que 95% (noventa e cinco por cento) dos casos sejam diagnosticados, e assim obtendo índices maiores de chances de cura.

2.3.2. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de endoscopia digestiva alta que é um exame

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

bastante utilizado para descobrir a causa de problemas digestivos como dores abdominais, queimação e refluxo, entre outros, cujo o procedimento se dá através de utilização do endoscópio um tubo fino que tem um microcâmera em sua extremidade, permitindo a visualização das paredes do esôfago, estômago e duodeno e caso sejam observadas alterações suspeitas na mucosa, durante o procedimento pode ser colhido um fragmento para análise pelo patologista (biópsia). Este exame sendo indicado por médico especialista, permite resolver e diagnosticar problemas maiores, dando maiores chances de cura e tratamentos mais eficazes.

2.3.3. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de Ultrassom com Doppler que é uma técnica de imagem médica utilizada para visualizar o fluxo sanguíneo nas artérias e veias, permitindo assim, analisar o fluxo sanguíneo da mãe para o bebê, na placenta, e no sistema nervoso central do bebê, sendo utilizado como teste para analisar o bem-estar fetal em casos de suspeita de sofrimento fetal.

2.3.4. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de radiologia que é a especialidade médica que utiliza radiações para realizar diagnósticos e até mesmo o tratamento de algumas doenças. Considerando que para a plena efetivação deste serviço deverá ser utilizado um conjunto radiológico compacto de fácil operação que permite exames de rotinas e contrastados composto por estativa bucky mural, mesa radiológica, mesa de comando e coluna porta tubo.

2.3.5. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de Densitometria de Corpo inteiro que deverá ser realizada em um equipamento chamado densitômetro através da absorção de raios-X de dupla energia (DEXA ou DXA), medindo assim, a densidade de massas magra (músculos), gordurosa e óssea do corpo inteiro e em distribuições específicas.

2.3.6. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de **tomografia** que é um procedimento de imagem de raio-x computadorizado, responsável por produzir imagens de excelente qualidade dos órgãos internos e diagnosticar diversas doenças potencialmente graves, sendo um procedimento indolor, não invasivo, simples e rápido.

2.3.7. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de monitoramento de sinais vitais multiparamétrico que é um exame responsável por indicar em tempo real os sinais vitais do paciente, possibilitando o acompanhamento e evolução do quadro clínico através de informações quantitativas e confiáveis, gerando alarmes em caso de condições fora da normalidade, alertando as equipes de profissionais de saúde para imediata intervenção, quando necessária.

2.3.8. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, a autoclave de bancada que é um equipamento utilizado para esterilização de diversas soluções e materiais através do método sob vapor saturado (temperatura/pressão).

2.3.9. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de ECG de 12 derivações que é um dos exames de apoio ao diagnóstico mais solicitados por médicos em todo o país, sendo um teste que serve para avaliar a saúde do coração, auxiliando tanto na prevenção quanto na detecção e tratamento de doenças cardiovasculares.

2.3.10. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de oximetria que é um equipamento que serve para verificação local, monitoramento ou gravação contínua não invasiva da SpO2, frequência cardíaca e força de pulso. Destinado para uso profissional e pode ser utilizado em adultos, crianças e neonatais.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

2.3.11. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de anestesia para tomografia computadorizada em casos de **bebês e crianças**, pela dificuldade de ficarem imóveis durante o exame. Outra alternativa é solicitar aos pais que mantenham a criança acordada por várias horas antes de realizar o exame, assim, o ambiente pode trazer sonolência e ela permanecerá dormindo durante a ação; **pacientes claustrofóbicos**, pelo pânico que pode ser desencadeado dentro do equipamento que realiza o exame; **pacientes que possuem dificuldades ao ficarem imóveis**: alguns pacientes podem sentir dor durante a realização do exame por conta do tempo que precisam ficar em uma mesma posição.

2.3.12. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de radiologia digital CR e DR, que é o exame realizado com diferentes tecnologias: radiologia computadorizada (CR) e radiologia digital (DR), impactando assim, no tempo necessário para a obtenção dos resultados, na emissão de raios X e em outras variáveis.

2.3.13. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de audiometria com **cabine acústica** para execução de testes audiométricos, minimizando possíveis interferências externas, e adaptando-se às necessidades dos locais onde venha a ser instalada, garantindo assim que o exame audiométrico seja realizado corretamente e com qualidade.

2.3.14. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, para serviços de ginecologia tais como: colposcopia que permite a análise do colo do útero, a vagina e a vulva de forma ampliada e detalhada, por conta das lentes de aumento utilizadas no processo, é um exame capaz de analisar os tecidos desses órgãos e diagnosticar lesões benignas (inflamações), pré-malignas que antecedem o câncer e lesões malignas, de igual modo, pode ser identificado pelo exame doenças, como: inflamação do colo do útero, dor pélvica, pólipos benignos, sangramentos e verrugas genitais no colo do útero (geralmente causadas pelo vírus do HPV), caso seja identificada lesões, biópsias podem ser realizadas durante o exame. Já os exames de papa Nicolau. É um teste realizado para detectar alterações nas células do colo do útero. Este exame também pode ser chamado de esfregaço cervicovaginal e colpocitologia oncótica cervical.

2.3.15. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de macas que deverão ser utilizadas em diversos serviços, tais como endoscopia, ultrassom e escritório ambulatoriais, entre outros.

2.3.16. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, para serviços de exame HOLTER que consiste em registrar a atividade elétrica do coração e suas variações no período de 24 horas, para detectar eventuais arritmias. Já o MAPA é utilizado para monitorar a pressão arterial e suas variações em 24h.

2.3.17. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, para serviços de espirometria que serve para avaliar a saúde pulmonar do paciente, sendo que o exame mede todo o ar que a pessoa consegue soprar e a velocidade de saída do ar dos pulmões, especialmente no primeiro segundo do teste; analisando desde o total desempenho do pulmão, até suas limitações.

2.3.18. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de equipamentos de Auto Refrator e ceratometria para exames oftalmológicos que servem para quantificar o erro refracional (miopia; hipermetropia; astigmatismo) do paciente.

2.3.19. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, para serviços oftalmológicos de pam ou potencial de acuidade macular serve para avaliação do potencial máximo de visão fornecido pela retina, um



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

dos elementos do sistema visual, durante o exame tenta-se excluir o efeito da baixa visual causada pela córnea e pelo cristalino, a exemplo dos pacientes com catarata (opacidades no cristalino).

2.3.20. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de equipamentos de cadeira e coluna elétrica para oftalmologia, mesa elétrica para oftalmo, refrator greens, lâmpada de fenda e tonometro.

2.3.21. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de aspiradores cirúrgicos que são equipamentos destinados à execução de drenagens ou à aspiração de secreções e substâncias líquidas do organismo do paciente.

2.3.22. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de equipamentos de bisturi eletrônico e colposcópico com monitor que são respectivamente instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos denominados de eletrocirurgia ou diatermia, e um aparelho tipo microscópio que permite obter uma imagem ampliada em tempo real, através da visualização por um binóculo, este equipamento tem várias lentes, que permitem diferentes tipos de ampliação, tem diferentes filtros, que permitem obter colorações específicas dos tecidos, e uma câmara que permite ver e gravar as imagens num ecrã (**videocolposcopia**).

2.3.23. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, ex-deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, serviços de odontologia para o estudo e tratamento do sistema estomatognático.

2.3.24. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, ex-deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de equipamento, instrumentos hábeis para realizar a reabilitação neurofuncional, física e motora.

2.3.25. Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado Maranhão pretende disponibilizar aos deputados, servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, por meio de equipamento de ressonância magnética, para realização de exame de diagnóstico por imagem para identificar e acompanhar diversas condições de saúde. Ele é feito por meio de uma máquina com um grande ímã, que interage com o corpo humano por meio de campos magnéticos e pulsos de radiofrequência, criando imagens de alta definição em três planos: horizontal, vertical e corpo divididos em camadas. Tal aparelho se destina a pesquisa e análise de doenças neurológicas, ortopédicas, abdominais, cervicais e cardíacas.

2.4. É importante, também, levar em consideração que a gestão com gerenciamento e controle e locação de equipamentos representa cenário mais vantajoso para a ALEMA, vez que, a natural obsolescência dos equipamentos que se pretende utilizar face aos avanços tecnológicos, deixa o atendimento ao público à margem das novidades tecnológicas, uma vez que esta casa legislativa não detém orçamento hábil e suficiente para renovar seu estoque de maquinário constantemente, isso porque tal renovação é árdua e dispendiosa.

2.5. Além disso, a depreciação de mercado de tais equipamentos, ao longo do tempo, em face de novos avanços tecnológicos, bem como a consequente inexistência de rentabilidade dessas máquinas, traduz-se em um cenário desvantajoso para esta casa legislativa, uma vez que não há comércio de usados, restando assim ao equipamento o rótulo de inservível assim que deixa a fábrica.

2.6. Desse modo, uma vez que deixa de realizar o seu serviço, ao equipamento se imputa o valor de ultrapassado ou danificado, além dos altos custos de manutenção, devido às peças e insumos exclusivos dos fabricantes, que nem sempre as têm, ou se as têm, não atendem as solicitações em prazo hábil, fazendo, por rotina, a espera de manutenção de maquinário que ora parado ora subutilizado por longo período, até que se consiga a devida reposição.

2.7. Pode-se considerar que tal problema se apresenta como uma dificuldade de mercado e não de administração, pois ainda que a administração, de forma célere e eficiente, detecte o problema, o mercado não consegue atender

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

a demanda em prazo hábil, mesmo estando adstritas às obrigações contratuais, visto que o atendimento da demanda está condicionado à disponibilidade de mercado. Outro fator relevante a ser considerado é o custeio da manutenção de alguns equipamentos, que, se fossem adquiridos, representariam, no período de um ano, o valor de compra do próprio equipamento ou até o montante superior ao seu valor de mercado.

2.8. De igual modo, se mostra vantajosa a contratação dos serviços de gestão, gerenciamento e controle com locação dos equipamentos em relação à eventual aquisição de equipamentos, tendo em vista que o valor de compra não significa em bom custo benefício, considerando que se trata de marcas e patentes e que, não necessariamente, refletiria o custo do equipamento. Além disso, após análise das especificações técnicas dos equipamentos, chega-se à conclusão que é mais viável técnica e economicamente para a ALEMA a contratação dos serviços gestão com a locação dos equipamentos para o público alvo que se pretende atingir.

2.9. Depois da exposição de motivos acima colocada, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, gerenciamento e controle com locação de equipamentos médicos hospitalares referenciados neste termo de referência, uma vez que é de suma importância para avaliação clínica, diagnóstico e tratamento, bem como em toda uma série de procedimentos médicos que contribuem para a manutenção do estado de saúde do público alvo que se pretende atingir. E que a sua execução garantiria uma maior qualidade e celeridade na prestação dos serviços médicos hospitalares, de suma importância, para o atendimento do público aqui mencionado.

2.10. Ressaltamos aqui, que a licitação por valor global do item é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo administrador, no que diz respeito à manutenção e substituição de peças e equipamentos.

2.11. Nesse sentido, com base nas deliberações acima, atendendo ao interesse do público interno e visando garantir o pleno exercício do direito à saúde pelos Deputados e Servidores da casa é que damos início ao devido processo licitatório.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A natureza da contratação, objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como bem comum, de caráter contínuo e está amparada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, sendo que as características específicas são as usuais do mercado e possíveis de descrições sucintas. Enquadra-se também no artigo 5º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, cabendo licitação na modalidade **Pregão**, tipo **menor preço global por item**, observado o disposto na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd.
1.	SERVIÇOS DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	Mês	24
1.1	MAMÓGRAFO: Requisitos mínimos sistema de mamografia digital composto de braço giratório totalmente motorizado consistindo de tubo de raios-x, gerador, dispositivo de compressão e detector; possuindo altura ajustável entre 700mm e 1500mm, exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação e possibilidade de upgrade futuro para realização de biópsia por estereotaxia; características do tubo de raio-x: anodo giratório de tungstênio ou molibdênio com rotação a partir de 8.800 rpm; molibdênio capacidade térmica de no mínimo 160.000 hu; filtro: ródio, alumínio ou molibdênio; foco grosso de 0,3 mm e fino de 0,1 mm; filtro permanente de berílio; características do gerador: gerador de alta frequência; potência nominal de no mínimo 5kw; seleção de valores para kv de 23 a 35 kv em passos de 1 kv; intervalo de mas entre 2 mas a 500 mas (ou maior). características do receptor digital de imagem: tecnologia do detector de silício ou selênio amorfo; dimensão mínima do detector de 23x29 cm (ou maior); tamanho de pixel de até 100	Unidade	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	micrometros; profundidade de 14 bits; sistema de colimação automática: posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada; indicador luminoso da área irradiada; modos de exposição: sistema de exposição automático definindo filtro, kvp e MAS; manual: o operador seleciona todos os parâmetros técnicos como kvp, mas e o filtro; sistema de compressão: sistema de compressão motorizada através de pedal duplo e manual pré-selecionável até 20 kg (200n); seleção de compressão automática após exposição; 01 compressor para spot; sistema de magnificação: fator de magnificação de 1.5 ou 1.8; 01 placa de compressão com tamanho aproximado de 18x24 cm, placa de compressão com tamanho aproximado de 24x30; 01 compressor para spot com tamanho aproximado 9x9 cm; placa perfurada para biópsia e localização; características do console (estação de aquisição): monitor de no mínimo 19 polegadas de alta resolução; estação de aquisição (cpu) com sistema operacional; tela de comando e controle; software de aquisição de imagem com os recursos de 684.516,67 pregão presencial n.º 08/2019 fms página 23 zoom, roaming, inversão, flip, rotação de imagem, janela que permita anotações e medidas, entre outros; biombo de proteção contra radiação; dispositivos de comunicação: interface dicom 3.0 - console de operação: características elétricas: 220 vac - 60 hz. no-break compatível com o sistema deverá ser fornecido. Registro ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.		
1.2	Torre de Endoscopia c/ Endoscópio: Possuir Compatibilidade Total para uso em conjunto com Sistema de Vídeo Endoscopia; Possuir Sistema de Transmissão de Vídeo através de CCD colorido de alta resolução; Direção Visual Frontal; Campo de Visão: 140° Profundidade de Visão: 3 a 100 mm; Possuir Canal de Instrumento para uso de pinças de biópsia; Possuir Tubo de Inserção com Comprimento de Trabalho de no mínimo 1.050 mm, e Diâmetro Externo de no máximo 9,7 mm; Diâmetro aproximado do canal de trabalho: 2,8 mm; Possuir Seção Flexionável com as seguintes movimentações mínimas: Angulação para cima de no mínimo 210° e para baixo de no mínimo 90°; Angulação para esquerda de no mínimo 100° e para direita de no mínimo 100°. Possuir conector resistente à água, que não requeira tampa de vedação; Permitir a operação em conjunto com unidades eletrocirúrgicas; Permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 02 (duas) pinças de Biópsia Autoclaváveis à Alta Temperatura (120°C ou 135°C); 02 (duas) escovas de limpeza; 01 (um) adaptador para limpeza do canal, se necessário. 01 (uma) mala para transporte e acondicionamento do equipamento. PROCESSADORA DE IMAGENS Processamento digital com geração de imagens colorida de alta resolução/definição: Deve possuir tecnologia de cromoscopia eletrônica ou óptica; Deve possuir dispositivo para gravação de imagens no próprio equipamento (por entrada USB) em formato TIFF sem compressão e JPEG; Saída de sinal de vídeo: HDTV, saída analógica, SD-SDI e DVI; Compatibilidade com sistemas de vídeo: PAL e/ou NTSC. Função para ajuste de cor branca, cor (vermelho e azul), contraste, nidez, brilho e realce; Controle eletrônico de zoom; Controle de ganho automático; Congelamento de Imagem; Possuir modo íris; Teclado para inclusão de dados do paciente (nome, idade, sexo, etc); Permitir entrada de dados mínimos do paciente como: ID PACIENTE, NOME, SEXO, IDADE, DATA DE NASCIMENTO, HORÁRIO DE EXAME E COMENTÁRIOS; Configuração de melhoria de imagens: Realce estrutural ou de borda; Filtro redutor de ruído; Alimentação elétrica: 110 – 220 VAC (+/-10%) Frequência: 60 Hz. Possuir proteção contra choque elétrico grau médico classe I e po BF; Possuir backup de memória; Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, e demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento. MONITOR DE VÍDEO Monitor de vídeo digital de alta definição, colorido po LCD/LED, para uso médico, compavel com a câmera de vídeo e processadoras de imagem. Tela plana com dimensão diagonal mínima: 22 (vinte e duas) polegadas. Compavel com sistemas PAL ou NTSC. Entrada de sinal de vídeo compavel com as saídas de vídeo da processadora: DVI , HDSDI e RGB ou VBS. Certificado de acordo com a IEC 60601-1; Resolução mínima: 1.600 x 1.080 Controle para ajuste de contraste, cor, brilho e configuração da tela. Alimentação elétrica: 100 – 240 VAC Frequência: 60 Hz. FONTE DE LUZ Com lâmpada po XENON, sem ozônio, mínimo de 300 Wtz, com vida útil aproximada de 300 horas; Resfriamento por ar forçado; Controle do nível da intensidade luminosa; Possuir ajuste automático de brilho; Iluminação de emergência; Alimentação elétrica: 100 – 240 VAC (+/- 10%) Frequência: 40/60 Hz. Possuir bomba de insuflação de ar e água integrada; Possuir alternância de ao menos 2 (três) níveis pressão de fornecimento de ar;	Unidade	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Possuir possibilidade de conversão de cor por filtros específicos; Possuir proteção contra choque elétrico; Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, e demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento. NOBREAK Compatível com o sistema de vídeo endoscopia; Com Processador Digital de Sinais (DSP); Onda senoidal; Entrada Bivolt Automático ; Deve possuir tomada adequada ao número de equipamentos do sistema com capacidade para aumentar todo o conjunto; Autonomia mínima de 60 minutos. Frequência: 60 Hz. Registro na ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.		
1.3	ULTRASSOM C/ Doppler colorido e eco com função cardio: Aparelho de ultrassom, equipamento de Ultrassom Equipamento Color Doppler Multiespecialidades; Conter monitor de no mínimo 15” regulável, de alta resolução, com ajustes de brilho e contraste; Possuir software que permite arquivar e revisar imagens; Sistema Operacional de fácil compreensão e uso; Transdutores multifrequenciais; Transdutor convexo (3,5 a 5,0 Mhz); Transdutor endocavitário (6,0 a 9,0 Mhz); Transdutor linear (5,0 a 10,0 Mhz); Conexão para 03 transdutores simultâneos e 01 transdutor estático; Modo simultâneo – triplex; Imagem trapezoidal, harmônica, harmônica de pulso invertido e harmônica bi-direcional; Zoom dinâmico; Filtro de aumento do realce de interfaces e redução de ruído; Cine Loop; Sistema de banco de palavras em português; Pacote de cálculo simples e específico; Pacote completo de medidas e relatórios. NOBREAK Compatível com o sistema de Ultrassom ; Com Processador Digital de Sinais (DSP); Onda senoidal; Entrada Bivolt Automático ; Deve possuir tomada adequada ao número de equipamentos do sistema com capacidade para aumentar todo o conjunto; Autonomia mínima de 60 minutos. Frequência: 60 Hz. Potência : 2 KVA; Registro na ANVISA; Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	01
1.4	RAIO-X 500Map com buck mural e mesa com tampo móvel Aparelho de raio – X de 500 MA, composto de mesa, buck, chassis, divisores, capa de chumbo e comandos. Aplicação básica: Este equipamento deverá ser fixo para uso no serviço de diagnóstico por imagens do hospital. Sua aplicação visa o auxílio ao diagnóstico esquelético e pulmonar. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Gerador: 1. Alimentação elétrica trifásica 220 ou 380 VAC - 60 Hz; 2. Alta frequência com comando microprocessado e potência nominal mínima de 30 kW; 3. Compensação automática das flutuações da rede elétrica +/- 10%; 4. Possibilidade de ajuste de corrente até 500 mA; 5. Possibilidade de ajuste do tempo de exposição; 6. Ajuste de kV: Faixa de 40 – 125 kV. II. Tubo de Raios-X: 1. Ânodo Giratório; 2. No mínimo dois Pontos Focais; 3. Mínima capacidade calorífica de 100 KHU; 4. Potência compatível com o gerador. III. Mesa Bucky: 1. Mesa com tampo flutuante; 2. Deslocamento Longitudinal: mínimo de 60 cm (30 cm para ambos os lados); 3. Deslocamento Transversal: mínimo de 20 cm (10 cm para ambos os lados); 4. Deverá suportar capacidade máxima de, no mínimo, 150 Kg; 5. Potter Bucky equipado com grade antidifusora; 6. Gaveta porta chassis para radiografias de dimensões 18x24 à 35x43 cm. 7. Sistema de centralização de chassis. IV. Estativa porta tubo: 1. A estativa deverá possuir movimentos de rotação de +/- 90° e longitudinal; 2. O braço porta tubo deverá possuir movimentos de rotação de +/- 90° e vertical; 3. Estativa porta tubo com contra peso e sistema de freios; 4. Movimento da extensão da estativa que permita a realização de exames no “mural bucky”. 5. Colimador com diafragma luminoso e circuito temporizado para a lâmpada; 6. Filtro total permanente do feixe útil de radiação; 7. Indicação no trilho da distância foco filme de 1 a 2 metros. V. Bucky Mural: Mural Bucky contrabalançado com porta chassis, com deslocamento vertical de no mínimo 80cm; 2. Grade antidifusora; 3. Gaveta porta chassis para radiografias de dimensões 18x24 cm à 35x43 cm; 4. Deverá apresentar marcação para centralização do paciente; 5. Sistema de freios. VI. Características gerais: 1. Alarme sonoro e/ou visual para falha no sistema como sobrecorrente no tubo, alta ou baixa tensão da rede; 2. Dispositivo que na ocorrência de alarme, o sistema proíbe a emissão de Raios X. VII. Indicativos visuais: Dispositivo para informação e visualização de todos parâmetros selecionados na unidade de comando. VIII. Normalização 1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde; 2. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601 – 1 / IEC 601 – 1 ou equivalente do país de origem. IX. Manuais: a) Catálogo original do equipamento com suas especificações técnicas; b) Manual de serviço do equipamento; c) Deverá ser apresentada cópia do manual registrado na ANVISA, na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser	Unidade	01



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.		
1.5	DENSITOMETRIA Óssea de corpo inteiro para adultos e CRIANÇA : Requisitos mínimos sistema de Densitometria Óssea com tecnologia FAN-BEAM com baixa dose de radiação, modelo de mesa longa. Sistema completo com as seguintes características: Detector direct-digital detector com no mínimo (um canal x 16 detectores) Sistema de Raios-X (Smart Fan Beam): Sistema de dupla energia com fornecimento de potência constante ; Braço fixo com detector móvel - equipado com sistema de braço condutor do detector; Corpo Inteiro e composição corporal: examina com precisão e localiza automaticamente no mínimo 8 regiões anatômicas: cabeça, braços, pernas, tronco, costelas, pelve, tórax e coluna lombar. Fornece o resultado da composição corporal e valores de referência normal de porcentagem de gordura, inclusive da região do quadril e abdômen. O equipamento deve dispor de recursos para exames de coluna lombar em vista antero posterior em até 60 segundos. Deve dispor também de software para análise de fêmur em até 60 segundos ou ainda modo Dual Fêmur em até 120 segundos. Comparação de exames: Deve dispor de sistema de comparação simultânea do exame anterior com o exame atual. Software, que permite ao médico comparar os resultados do exame com uma tabela de padrões normais adaptada às características do paciente. Detector de conversão direta de Raios-X - Digital Mesa de exames com comprimento mínimo de 260cm x Profundidade mínima 110cm x Altura mínima 125cm. Software Banco de Dados Multi Usuário, que inclui software e licença de operação de no mínimo 2 estações de trabalho. Composição Corporal Software para análise da % de gordura. Computador composto de: - Intel Core i5 ou superior - 4 GB RAM ou superior - Disco com no mínimo 250 GB - Monitor LCD com no mínimo 19 polegadas - CDRW/DVD - Mouse e Teclado, Impressora. - Mesa para Computador Deve acompanhar Protocolos DICOM: Store, SR Tools e Worklis. Registro Anvisa . Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	01
1.6	TOMÓGRAFO : Tomógrafo com Aquisição Multislice de no mínimo 02 cortes simultâneos por rotação de 360 graus. Efetuar cortes simultâneos mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus, faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos de 0,625 mm ou menor, campo de visão variável entre 50 e 500 mm. Gantry com abertura mínima de 70 cm, faixa de angulação mínima +/- 30 graus, tempo de corte total (360 graus) de 0,8 segundos ou menor, capacidade para aquisição helical contínua sem interrupção mínima 100 segundos, capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado. Potência do gerador de no mínimo 40 KW, corrente do tubo com mA máxima de 300, KV máximo do tubo de 130 ou superior, capacidade térmica do anodo de no mínimo 3,5 MHU, capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 810 KHU/min, comprimento volumétrico de no mínimo 150 cm livre. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de 07 Processo nº 6110.2019/0005699-7 42 otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console multifunção contendo monitor LCD colorido de no mínimo 18 polegadas, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Software Pulmonar para estudo pulmonar e perfusão pulmonar; dental scan; Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 10 imagens por segundo. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade total em Hard disk de no mínimo 200 Gbytes e capacidade de armazenamento de imagens de no mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações. Unidade de gravação de CD/DVD. Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo 10 imagens/segundo . Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste mínima de 15 lp/cm. Instrução automática para os pacientes com no mínimo 10 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows PostScript. Mesa do paciente com capacidade de carga mínima de 200 Kg ou superior, largura mínima do tampo móvel de 400 mm, altura mínima do solo entre 300 e 460 mm, quando completamente abaixada e precisão de movimento longitudinal de 0,25 mm. Estação de Trabalho independente com Hardware mínimo: processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 8 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 500 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 1GB de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares para Workstation: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; software endoscopia virtual alta e baixa, inclusive colonoscopia; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos Registro ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

1.7	MONITOR MÚLTIPLOS PARÂMETROS Monitor multiparâmetros (mínimo três parâmetros; PA, OXIMETRIA E BPM) Que tenha conectividade com computador, gráficos e relatórios. – Conexão USB – Tela de 2.8! LCD 320x240px. – Permite monitoramento de vários usuários – Capacidade de memória flash de até 100 registros para cada usuário – Precisão clinicamente comprovada – Inflação e deflação automática – Com monitoramento de pulso e oxímetro SpO2 – Alimentado por pilhas AA ou Fonte (Incluso) – Indicador de status, desligamento automático quando ocioso – Alarme conjunto.	Unidade	02
1.8	AUTOCLAVE FLEX 42lts de bancada: Equipamento utilizado nas áreas pequenas cirurgias, análises clínicas, análises microbiológicas, , farmacêutica, , centros de pesquisa e demais áreas onde há necessidade de esterilização de instrumentais e outros; Câmara de esterilização em aço inox 304; Operação fácil e automática, permite o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização; Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo; Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático; Eficiente secagem do material e opção de ciclos extras; Exclusivo sistema de porta dupla em aço inox laminados; Controle de parâmetros de funcionamento realizado através de microprocessador eletrônico digital com centenas de ciclos de programáveis; Um controle eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo; Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna epoxi / poliéster, tubulação interna em silicone para alta pressão e guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência; Não utiliza reservatórios que acumulam água usada, mas água nova para cada ciclo; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, com sensor de desligamento total; Não necessita de tubulação para drenagem de água, facilitando sua instalação; Fácil instalação e manutenção; Capacidade total 40 litros; Diâmetro da câmara: 300 mm; Comprimento da câmara: 566 mm; Altura externa: 380 mm; Comprimento externo: 720 mm; Largura externa: 440 mm; Peso: 37 Kg; Potência: 2500 Watts; Frequência: 50 / 60 Hz; Tensão: 220 Volts (110 Volts somente quando solicitado por escrito); Temperatura de trabalho padrão O.M.S.: Set Point 121°C; Pressão de trabalho configurada na fábrica: 1 Kgf / cm2 a 3 Kgf / cm2; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa / interna: Eletrostática; Dispositivo de segurança: 16; Guarnição: Silicone; Bandejas Internas: 02 alumínio; Ciclo de secagem: de série; Registro ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	02
1.9	ELETROCARDIOGRAFO Digital 12 derivações: Portátil, registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, portátil, seleção das derivações/funções através de teclado. indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas.- Registro em 3 canais, 12 derivações simultâneas; Operação manual ou automática; Bateria interna recarregável e entrada para bateria externa; Impressora térmica de alta resolução; Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm.	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835**

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames). Deve possuir circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz mínimo, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 A, 02 fusíveis de 0,3 A, 02 Fusíveis de 0,5A, 01 Rolo de papel, 06 Eletrodos precordiais de sucção, 04 Eletrodo de membro tipo clip e 01 manual de instruções. Deve possuir Registro na ANVISA. Deve ter sistema que permita a realização de laudos via remota, à distância. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.		
1.10	OXÍMETRO DE MESA Comunicação bidirecional com Central de Monitoramento; Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 72 horas com intervalos configuráveis; Alarmes funcionais para sensor, bateria, rede, índice de perfusão	Unidade	02
1.11	APARELHO DE ANESTESIA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Pacientes: neonatal até obesos mórbidos; Recursos: Ventilador eletrônicos, acoplamento de 2 vaporizadores calibrados, filtro autolavável, possibilidade de monitorização de capnografia e agente de gases. Conta com a sofisticação de alguns recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, com tela colorida facilitando a visualização dos parâmetros; Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt, Vxt, CO2xt (opcional); Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, frequência respiratória e N2O, volume inspirado; Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes; Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos. Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura; Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo; Possibilidade de adaptação de dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que permite a utilização independente de cada vaporizador; Calibrado especialmente para cada tipo de gás; Opcional: Vaporizador desflurane.	Unidade	01
1.12	CR E PROCESSADORA Digitalizador CR: sistema monocassete, para raio-x e mamografia por placas de fósforo, monocassete. A digitalização, das imagens de radiologia convencional com resolução de 10pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de raio-x e 20 pixels/mm em mamografia. Leitura em 50e 100 micron. Capacidade de processamento de no mínimo 24 cassetes/hora no tamanho 35x43 c. Console de operação, dedicado a revisão de imagens digitais de raio-x e mamografia. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão Dicom 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) DE 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de 500GB; Armazenamento em disco local (HD) DE 4000 IMAGENS; Leitor de códigos de barras para identificação dos cassetes; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DCR) E processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação a estação de controle de qualidade (CD, DVD,USB,ETC...); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shuteer Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; inserção de marcadores e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações; Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de imagens em diversos layouts. Cassete: 10(dez) cassetes de alta resolução para; Mamografia: 04(quatro) 18x24 cassetes; Raio-x: 02 (dois) 24x30 cassetes; 18x24 02 cassetes; 01 35x43cassetes. Registro na ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

1.13	CABINE AUDIOMETRICA PARA FONOAUDIOLOGIA Medidas externa: (L X P X A) 110 cm x 110 cm x 200 cm Medida interna: (L X P X A) 94 cm x 94 cm x 190 cm Piso: Antiderrapante vinílico moeda. Peso médio: 250 kg Estrutura: Em MDF branco de alta qualidade. Revestimento interno: MDF Eucatex perfurado branco detalhes em carpete para melhor vedação. Visor: Visor com vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal. Frequências: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ Db	Unidade	01
1.14	AUDIOMETRO Características Técnicas Frequência modulada (FM/ Warble) Mascaramento na faixa de 0 a 90dB em passos de 1dB, 2,5dB e 5dB com 3 tipos de ruído. Banda estreita (Narrow Band) Som da fala (Speech Noise) Ruído branco (White Noise) Permite testes ipsilateral e contralateral Logaudiometria Fala (speech) Retorno da Fala do paciente Fala sobre tom para comunicação com o paciente durante teste -10 a 100dB para fone tipo TDH 39 / DD 45 Determinação do SRT (Speech Recognition Threshold) Acessórios inclusos Arco ósseo completo com vibrador B71 Pêra para resposta do paciente Par de fones de ouvido TDH 39 / DD 45 Fone do operador (Head-Set) 1 microfone para retorno do paciente Caixa de papelão: Peso 5Kg com valise padrão Acessórios opcionais Mala térmica com tecido de nylon Fone de ouvido HD200 para alta frequência até 15 KHz Fone de inserção ER-3A até 8 KHz Amplificador para Campo Livre CL-500 Cabine audiométrica para Campo Livre tipo VSA 40F Alimentação elétrica 90 a 240 Volts através de fonte interna Dimensões Audiômetro: 275x350x160mm Transporte em duas opções Caixa de papelão para transporte medindo 600x400x170 mm.	Unidade	01
1.15	EEG c/ MAPEAMENTO cerebral e foto estimulador Eletronecefalógrafo de 28 canais com mapeamento cerebral, portátil, com processamento digital de sinais (DSP), sem bateria. Filtros configuráveis e com sistema que inclua medição de impedâncias por software. Equipamento modularizado para uso em redes (Internet e Intranet), permitindo sua utilização tanto com desktops quanto com notebooks. Que acompanhe foto estimulador com lâmpada de led e jogos de eletrodos para exames de rotina. O equipamento deve realizar os seguintes exames: EEG Digital, Quantitativo e Topográfico Vídeo-EEG Digital Monitoração com vídeo-EEG Especificações: 3 canais bipolares AC para: EEG, ECG e Sensores 1 canal bipolar DC para: Oxímetros, CPAPs e Sensores Teste e medição de impedâncias por software.	Unidade	01
1.16	MESA ELÉTRICA GINECOLOGICA, COLPOSCOPIA, COLETA PAPA NICOLAU Perneira motorizada retrátil e encosto reclinável podendo variar suas funções entre maca e cadeira. A gaveta auxiliar feita de aço inox para coleta de material para exames. Os braços e apoios de coxas reguláveis em sentido vertical e horizontal propiciam maior conforto. Dentre outros acessórios a Mesa Ginecológica RT2000 VIP possui convenientes apoios para os pés e encosto de cabeça reguláveis. A Mesa Ginecológica com base tubular com rodízios com travas facilita a assepsia e sua movimentação. Pedal de comando com oito funções e posição volta à zero. Chave geral de segurança, possibilitando o corte súbito de energia elétrica.	Unidade	03

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V; Consumo de 125 WATS; Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; Sistema volta a zero e posição de trabalho; Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 Rodízios com freio; Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e régua em aço cromado; Os movimentos de subida, descida, encosto e perneira, são através de 3 moto redutores isento de óleo da marca LINAK Empresa Norte Americana fundada em 1907; Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor; Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm, estofado na cor; Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em PSAI na cor gelo padrão; Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI cor gelo padrão; Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI na cor gelo padrão; Estofamento PU injetado na cor é revestido com PVC cristal. Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; Chave geral liga e desliga bipolar; Fusível externo de segurança; Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão; Movimentos através de moto-redutor isento de óleo;		
1.17	MACAS PARA ENDOSCOPIA, CONSULTÓRIO E ULTRASSOM Estrutura em tubo de inox Ø 1.1/4"x1,20mm com reforço em tubo de inox Ø 1"x1,20mm leito removível em chapa de inox nº20 (1,00mm) suporte para soro em inox em tubo Ø 5/8"x1,20mm com 2 ganchos na ponta grades laterais de abaixar de inox em tubo Ø 3/4"x1,20mm pés com rodízios de 5" (127,00mm) sendo 2 com freio Dimensões do leito: 1,70Cx0,60L m Comprimento do suporte para soro: 1,00 m Altura total do suporte para soro: 1,83 m.	Unidade	03
1.18	HOLTER E MAPA O Holter possui os sistemas dinâmicos de ECG adotam 3-lead, que pode continuamente gravar a forma de onda de ECG para 24 horas e analisar a forma de onda de ECG pelo software do PC. É aplicável para o uso na instituição médica e na comunidade. FUNÇÕES: 1) o gravador pode real-tempo de armazenamento de dados de ECG para 24-hora. 2) a análise da arritmia que baseia MCSSTM e TMCATM pode extremamente reduzir o trabalho do doutor. 3) com mais de 10 moldes (tais como batida prematura atrial, batida prematura ventricular, intervalo longo, fibrilação atrial etc.) e muitos módulos usuário-definidos, que podem quase distinguir todo o tipo de formas de onda patológicas. 4) função flexível da seleção da canaleta da análise, que assegura que todas as canaletas podem ser selecionadas como a canaleta principal da análise. 5) análise de fibrilação atrial flexível, que assegura que os médicos possam utilizar a análise automática/manual completa ou segmentado, mais acurado na análise da fibrilação atrial. 6) todos os pacemakers (tais como AAI, VVI, DDD etc.) pode ser analisado pela poderosa função de análise de marcapasso. 7) com muitos modelos de análise estimulação, como "estimulação de câmara dupla", "estimulação atrial", "estimulação ventricular", "pseudo fusão ventricular" e "estimulação ventricular assíncrona", etc. 8) único ou Full-lead ECG em qualquer tempo balde pode ser revisto pela rápida análise de revisão função. 9) com funções de análise para 5 minutos, 1 hora e 24 horas de variabilidade da frequência cardíaca. 10) uma-chave de impressão, conveniente e rápido para imprimir os relatórios. 11) função perfeita da gerência do caso.	Unidade	04

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835**

Comissão permanente de Licitação – CPL

	12) o risco de pausa para a respiração do sono pode ser previsto pelo único "Sleep respiração síndrome de pausa" função de análise. O ABPM50 é um monitor de pressão arterial ambulatorial, que é projetado de acordo com a teoria da oscilografia. O dispositivo pode monitorar a pressão sanguínea do corpo humano até 24 horas de forma contínua e dinâmica, fornecendo uma base precisa para o diagnóstico. É aplicável para uso em hospitais, clínicas e outras instituições médicas. RECURSOS DO SOFTWARE Conecte ao dispositivo por interface USB. faça o download do resultado da medida NIBP a partir do dispositivo terminal. Exibição do gráfico de tendência em forma de concha, gráfico de tendência do tipo de preenchimento, histograma, gráfico de pizza, gráfico de linhas de correlação. Edite todos os dados da PNI e adicione anotações a ela. Editar informações básicas, conselhos do médico, instruções sobre o estado da PNI, informações atuais sobre a tomada de medicamentos etc.		
1.19	ESPIRÔMETRO - Testes em tempo real disponíveis tanto no próprio aparelho, quanto no PC, via Bluetooth e USB; - Bateria recarregável de longa duração; - Luzes no display para interpretação imediata dos testes. Especificações Técnicas: - Dimensões: 55x160x25mm; - Energia: Bateria Recarregável Li-Ion 3.7V, 1100 mAh; Consumo: ~20-30 mA (durante o exame); Carregador: micro USB tipo B, 100V AC - 240V AC; - Autonomia: 50h; - Conectividade: - USB 2.0, Bluetooth 2.1; - Display: LCD Monocromático, 160x80 pixels; - Bocal: Diâmetro de 30mm; - Temperatura e umidade: Armazenamento: -20°C a +60°C/10% UR a 95% UR; Uso: +10°C a +40°C/10% UR a 95% UR. Espirometria: - Sensor de Fluxo: Turbina Digital Bi-direcional; - Faixa de Fluxo: +/- 16L/s; - Precisão do Volume: +/- 3% ou 50ml; - Precisão do Fluxo: +/- 5% ou 200ml/s - Resistência dinâmica: <0.5cm H₂O/L/s; - Sensor de Temperatura: Semicondutor (0-45°C); - Exames disponíveis: FVC, VC, IVC, MVV, Pré-Pós; - Parâmetros medidos: FVC, FEV1, FEV1/FVC%, DTPEF, FEV 0.5, FEV0.5/FVC%, FEV0.75, FEV0.75/FVC%, FEV2, FEV2/FVC%, FEV3, FEV3/FVC%, FEV6, FEV1/FEV6%, PEF, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FEF75-85%, FET, Vext, Idade pulmonar, EVOL, FIVC, FIV1, PIF, FIV1/FIVC%, FIF25%, FIF50%, FIF75%, R50, PIF, IRV, VC, IVC, IC, ERV, FEV1/VC%, TV, VE, RR, ti, te, ti/t-tot, TV/ti, MVV; - Capacidade de Memória: Até 10000 (dez mil) testes.	Unidade	02
1.20	AUTO REFRATOR c/ CERATROMETRIA Auto refrator com faixa de medição de refração esférico, cilíndrico, com eixo de alcance de medida de 0 a 180 graus, com distância de vertex de 0 a 15 mm, diâmetro mínimo da pupila de 2,0 mm. Com raio de curvatura que meça o raio de curvatura da córnea, refração corneano. Com alcance de movimento de medição, alcance de movimento de queixeira e monitor LCD com deslizamento e inclinação.	Unidade	01
1.21	PAM ACUIDADE Que permita medida de acuidade visual potencial macular, prognósticos de indicações cirúrgicas de catarata, Glaucoma, Transplante de córnea e etc.	Unidade	01
1.22	VIDEO-COLPOSCÓPIO c/ MONITOR Tipo – Binocular Prismas e Lentes Cristais Tensão – CA – 127V / 220V – Automático Potência máxima de consumo – 127V=8,9VA 220V=11VA Frequência – 50/60hz LED – 5W – 7,7V Intensidade do Led – 60.000 Lux (ajustável através de potenciômetro) Filtro de Luz – 16X=Verde Variável=Azul e Verde Com sistema de vídeo por microcâmera	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

1.23	ASPIRADOR CIRURGICO (Porte Grande) Fluxo de aspiração livre de ar: 30 L/min; Pressão de vácuo máximo: -17 pol.Hg (-430 mmHg); Botão de controle da intensidade de vácuo; Vacuômetro que mede a pressão negativa da aspiração, com escala de 0 a 30 pol.HG (0 a 760 mmHg); Chave elétrica liga/ desliga; Pedal elétrico que permite o controle dos ciclos de aspiração com o pé.	Unidade	01
1.24	BISTURI ELETRONICO PARA GINECOLOGIA Painel a prova d'água Displays Digitais independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação e 2 modos Bipolar Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Função Pulsátil EPC® e PPC® para Corte e Coagulação, para procedimentos endoscópicos, com 5 níveis para cada modo Modos Bipolar: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop) Conexões independentes para 2 pedais (1 Monopolar + 1 Bipolar) Bornes retroiluminados, para cirurgias laparoscópicas Microprocessado em todas as funções Checkup automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontal Ativação por comando Manual ou por Pedal Controle Remoto para ajuste da potencia na caneta e no pedal para os modos de Corte, Coagulação Feedback Power Adjust - FPA® Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Sistema de Monitorização da Resistencia do Paciente e Alarme MRPGraph® Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argonio Tecla Stand-By Recuperação / memorização dos ajustes programados, Função RELOAD 120 posições de memória não volátil Ajuste do volume de áudio no painel frontal Sistema de ventilação natural por convecção porta auxiliar no painel traseiro para conexão e ativação automática do Aspirador de Vapores Orgânicos	Unidade	01
1.25	BISTURI ELETRÔNICO p/ ENDOSCOPIA Painel à prova d'água Displays Digitais independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação e 2 modos Bipolar Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Função Pulsátil EPC® e PPC® para Corte e Coagulação, para procedimentos endoscópicos, com 5 níveis para cada modo Modos Bipolar: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop) Conexões independentes para 2 pedais (1 Monopolar + 1 Bipolar) Bornes retroiluminados, para cirurgias laparoscópicas Microprocessado em todas as funções Checkup automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontal Ativação por comando Manual ou por Pedal Controle Remoto para ajuste da potencia na caneta e no pedal para os modos de Corte, Coagulação Feedback Power Adjust - FPA® Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Sistema de Monitorização da Resistencia do Paciente e Alarme MRPGraph® Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argonio Tecla Stand-By Recuperação / memorização dos ajustes programados, Função RELOAD 120 posições de memória não volátil Ajuste do volume de áudio no painel frontal Sistema de ventilação natural por convecção porta auxiliar no painel traseiro para conexão e ativação automática do Aspirador de Vapores Orgânicos.	Unidade	01
1.26	SISTEMA PACS DE DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE IMAGENS Aquisição, armazenamento e transmissão de imagens de diversos tipos de exames como por exemplo, Tomografia, Raio X, Densitometria e etc. Inclusive com armazenagem nas nuvens com a finalidade de arquivo.	Unidade	01
1.27	CADEIRA E COLUNA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Cadeira com encosto fixo Design contemporâneo Movimento sobe e desce motorizado, com movimentos suaves e silenciosos Cadeira estável, sem necessidade de ser anexada na coluna. Pode trabalhar individualmente. Braços escamoteáveis. Estrutura em alumínio o que proporciona um acabamento, qualidade e durabilidade superior. Deslocamento do assento de 250mm, 54-79cm (altura máxima). Encosto de cabeça ajustável. Coluna em alumínio, proporciona acabamento, qualidade e vida útil superior Braço para lâmpada de fenda (opcional) motorizado, com movimentos suaves e silenciosos, possui membrana de alta durabilidade que permite controle total da cadeira e coluna. Braço para Refrator manual, contrabalanceado com movimentos nos eixos X,Y e Z, facilmente ajustado para atender as necessidades de cada paciente. Carregador para dois instrumentos. Painel intuitivo com controle do braço (lâmpada de fenda), cadeira e dimmer para iluminação LED. Coluna estável, sem a necessidade de ser conectada a outro equipamento, pode trabalhar individualmente.		
1.28	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMO Sistema de elevação elétrico. Estrutura do conjunto construída em alumínio revestida com material resistente. Construída em aço com pés niveladores. Capacidade de carga : até 200kg Dimensões : 54x66x64	Unidade	01
1.29	REFRATOR GREENS Lente esférica: Faixa: +16,75 a -19,00 dioptrias Etapa: 0,25 dioptrias -Lente cilíndrica: Faixa: 0,00 a -6,00 dioptrias (0,00 a -8,00 dioptrias com lente de -2,00 dioptrias) Passo: 0,25 dioptrias -Eixo do cilindro: 0 a 180° -Cilindro Cruzado: +25 dioptrias -Acessórios Padrão: Duas Lentes cilíndricas de .120 e -2.00, duas lentes planas para vedação da abertura frontal. -Acompanha as Lentes Auxiliares -Acompanha o cartão e vareta para leitura de perto -Lentes em cristal e engrenagens de metal.	Unidade	01
1.30	SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL Com teclado fluorescente (exame em sala escura) com controle remoto 2.4G RF omine direcional com desempenho em maior distância, porta USB e HDMI de calibração inteligente que trabalhe na distância de 01 a 07 metros, no padrão imperial ou métrico e que tenha sequência aleatória de optotipos. E que tenham função espelhar. Com monitor LCD ou Superior acima de 18 polegadas.	Unidade	01
1.31	LAMPADA DE FENDA Ocular: 12.5X. • Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. • Diâmetro campo de visão 5 aumentos: 37/23/14 / 8.7/5.7mm. • Distância pupilar: 54 mm~82mm. • Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. • Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. • Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. • Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. • Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. • Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). • Iluminação: 12v, 30w Led. • Iluminação: LED (Lâmpada de Fenda de 5 aumentos). • Fixação: LED Vermelho 3.5V. • Alimentação: Voltagem 100~240V. • Frequência: 48~62 Hz.	Unidade	01
1.32	TONOMETRO Com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador. Sistema de Medição Contato Escala de Medição 0 – 60 mm Hg 0 a 10.64 KPA - Precisão: ±70 PA Divergência Standard 0.49 mN = 3 s = 1.5 % valor da relação Temperatura operacional 10 oC até 35 oC Umidade relativa de 20 a 75%.	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Envergadura reversa = 0.49mN Deve acompanhar 10 prismas e calibrador		
1.33	FOCOS PARA GINECOLOGIA Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente) Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180° da cúpula; Regulagem de altura. Iluminação LED	Unidade	02
1.34	RAIO-X PARA ODONTOLOGIA Cabeçote com proteção térmica e câmara de compensação, que mantém a sua pressão interna estável e evita o superaquecimento e aumenta a vida útil do equipamento. * O ponto focal conta com correto dimensionamento, o que proporciona um feixe de radiação sem distorção. * A caixa de comando é fabricada em material especial, com suporte de fixação de controle, o que facilita o acoplamento e reduz os riscos de queda. * Seus braços são fabricados em aço com cantos arredondados e articuláveis nas posições vertical e horizontal. * Raio-X fixado à parede através de suporte, que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes de manuseio. * Potência de entrada: 1200VA. * Tensão do tubo: 70kVp. * Corrente do tubo: 7mA; * Tempo de exposição: 60ms a 3,2s; * Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); * Colimador Retangular 30 x 40mm; * Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm; * Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; * Fator de resfriamento: 1:30s; * Registro ANVISA	Unidade	02
1.35	MICROSCÓPIO PARA ODONTOLOGIA Com sistema de articulação flexível, com régua de ajuste e variação de inclinação de 0 a 180 graus. Sistema manual de aumentos, com cinco variações, com o mínimo de três vezes o aumento do campo observado, com filtro selecionáveis, foco variável e manoplas. Que contenha micro-câmera, sistema de vídeo completo e monitor.	Unidade	01
1.36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO E COMPRESSOR Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus]; -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; Articulação central Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm Máxima de 900 mm Sistema de elevação Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz -Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. Equipo: Composição – Seringa triplice – 1 terminal com spray para alta rotação – 1 terminal para micromotor pneumático Braços articuláveis Bico giratório, removível e autoclavável	Unidade	03

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias Suporte das pontas Tampo de inox Caixa de ligação Compacta construída em ABS com cantos arredondados Corpo do equipo Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal e central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa tríplice Ambidestro Refletor Persus LED: Tecnologia de iluminação – LED. Menor consumo de energia, consome até 90% menos energia elétrica do que os modelos convencionais com lâmpadas halógenas; Não utiliza lâmpadas; Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 1.000 vezes maior que as lâmpadas convencionais, possui vida útil acima de 60.000 horas. Unidade de Água: Composição 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulação da vazão da água Para bacia. Condutor de água bacia Filtro de detritos Ambidestro		
1.37	JET PUMP COM US p/ LIMPEZA TÁRTARO Com bomba peristáltica e sistema de ultrassom, com sistema eletrônico atingindo frequências na faixa de 24 a 32 KHz. Que utilize jatos de bicarbonato, com chave seletora entre ultrassom e jato de bicarbonato. Caneta de Ultrassom com sistema de capa removível e autoclaváveis. Que se apliquem na tensão 127 a 220 volts e 50 a 60 Hz potencia do ultrassom	Unidade	02
1.38	POLTRONA p/ REPOUSO Material impermeável, reclinável com apoio para os pés.	Unidade	03
1.39	MOCHOS p/ MESAS ELÉTRICAS Bancos próprios com apoio lombar para ser usado como cadeira auxiliar.	Unidade	03
1.40	APARELHO PARA ULTRASSONOGRAFIA , com Doppler colorido, quatro sondas (geral e obstetrícia, mamo, pequenas partes e Cardio). Que permita fazer exame de ecocardiograma. Aparelho deve ser de porte médio ou grande.	Unidade	01
1.41	SENSORES PARA DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO , com processamento de imagem de 16 bits ou mais QULG DXD garanta imagem nítidas e sem distorções. Corpo e fibra de carbono resistente a água e a prova de poeira. Que contenha detector altamente sensível com conversão A/D de no mínimo 16 Bitz. Permita conexão 10 graus do raio-x para o monitor.	Unidade	02
1.42	LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA , com tamanho e peso reduzidos que contenha duplo controle de progressão da lima e que tenha controle visual e sonoro com no mínimo 4 níveis de volume. Contenha tecnologia de multifrequência, máximo de apuracidade e segurança digital.	Unidade	01
1.43	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 06 L PARA ODONTOLOGIA , que ofereça limpeza profunda e uniforme do instrumental. Que tenha tanque de limpeza com capacidade de 6 litros, use ondas ultrassônicas e alta frequência por igual no interior do tanque; visor de LED digital que tenha ajuste de tempo de funcionamento, proteção contra superaquecimento, ventoinha de arrefecimento e desligamento automático no aquecedor. Que faça desgaseificação. Que contenha configuração de temperatura. Alimentação: 220 wts	Unidade	01
1.44	FOTOPOLIMERIZADOR PARA ODONTOLOGIA , que a imissão de luz corresponda a máxima absorção de conforquinona, possua modo RAMP ou equivalente que seja sem fio. Com radiômetro que contenha os seguintes itens: carregador, plugs para o carregador, proteções plásticas, protetores de lentes para reposição, filtro de luz e barreiras do LED.	Unidade	02
1.45	POSICIONADORES ODONTOLÓGICOS , que proporcione menor distorção de imagem e melhor diagnóstico; autoclavável e com registro na ANVISA. Com validade indeterminada.	Unidade	02



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

1.46	ASPIRADOR DE FUMAÇA PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS , que contenha filtro ULPA que sugue vapores ou fumaça produzidos em procedimentos médicos. Que utilize filtro antibactéria HEPA; que contenha os seguintes itens: filtro antibactéria, adaptador saída filtro, adaptador entrada filtro, mangueira lisa, pedal simples para acionamento, voltagem de entrada 220 Wtz e tenha 50/60 Hz.	Unidade	01
1.47	Trolley para aparelho de endoscopia que contenha suporte para 02 endoscópios e 1 (hum) monitor. Deve conter no mínimo quatro prateleiras, em aço e pintura sólida, tipo automotiva e ainda que tenha roldanas para movimentação do mesmo, que tenha puxador.	Unidade	01
1.48	Jogo completo de pinças endoscópicas e acessórios contendo; 01 pinça de limpeza, Bocal para paciente (mínimo de 10 unidades), pinça Jacaré, pinça de biópsias, pinça dente de rato e de coagulação. Sendo um conjunto para endoscopia alta e outro para colonoscopia.	Kit	02
1.49	MOTOR ENDODÔNTICO DE ALTA ROTAÇÃO E QUE CONTENHA CONTRA-ÂNGULO , com quatro módulos de operação pré-programados e que contenha instrumentação rotatória com inversão da rotação automática, ressonante, padrão VDW. Fonte de alimentação: 220 Wlt. Bateria recarregável de Lítio. Variação da velocidade de rotação de 126-625 RPM; variação de torque 0.3-4.0 N.cm que esteja de acordo com as normas da INVISA. Frequência de 50-60 Hz. Contra-ângulo autoclavável.	Unidade	01
1.50	EQUIPAMENTOS BÁSICO PARA FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO , que contenha mini-bicicleta para reabilitação fisioterápica; bola suíça para pilates grande, médio e pequena; step; cone; escada funcional; escada de ombro; cama elástica e mesa de massagem portátil e dobrável.	Unidade	06
1.51	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 03 L PARA ODONTOLOGIA , que ofereça limpeza profunda e uniforme do instrumental. Que tenha tanque de limpeza com capacidade de 3 litros, use ondas ultrassônicas e alta frequência por igual no interior do tanque; proteção contra superaquecimento, ventoinha de arrefecimento e desligamento automático no aquecedor. Que faça degaseificação. Que contenha configuração de temperatura. Alimentação: 220 wts	Unidade	01
1.52	Tensômetro – Aparelho para conferência de graus de lentes e outras aplicações, digital com medidor de UV, impressora térmica, luz azul que faça leitura de medição progressiva avançada, inclusive de lentes multifocais, com ângulo de ajuste entre 20 e 85 graus e que tenha calibração automática.	Unidade	01
1.53	Oftalmoscópio binocular indireto com fio (OBI) – Aparelho recarregável com suporte de cabeça, com lâmpada halógena, contendo transformador, cabo extensor, recarregador, bateria lithiumna unidade principal, recarregável, anel de amarração e ganchos (de cinto e de cabeça) qe tenha distância pupilar regulável até 74 mm com filtros UV azul, com voltagem de 220Ve frequência 50 /60 Hz.	Unidade	01
1.54	Lente Oftalmológica - Para mapeamento de retina com 20 dioptria de boa qualidade.	Unidade	01
1.55	Bomba Injetora de contraste para tomografia computadorizada – Aparelho com controle digital, que faça protocolos complexos de tomografia computadorizada, inclusive cardíaca que crie “bolus” de contraste para visualização e faça a entrega de contraste em tempo preciso que controle a pressão em faixas pré-definidas e o processo de injeção, fixada em pedestal.	Unidade	01
1.56	Aparelho para Ressonância Magnética - Descritivo complementar: MAGNETO: Equipamento de Ressonância Magnética de campo aberto, capaz de adquirir imagens de corpo inteiro com alta performance para exames avançados nas áreas de neurologia , oncologia, ortopedia, medicina interna e outros, com diâmetro interno do magneto de no mínimo 70 cm. Dotado de blindagem e proteção contra interferências externas; Estabilidade do campo magnético compatível com o equipamento; intercomunicador de duas vias operador/paciente; chave de parada de emergência; sistema de redução de ruídos para paciente; suprimento de ar fresco; sistema de segurança com alarme audiovisual; software compatível com a geração de equipamento de RM de baixo campo; sistema com comando de voz para orientação do paciente sobre tempo de exame, apneia , movimento da mesa e etc; MESAS DE EXAMES: Movimentação da mesa controlada através da sala de comando, a partir do console do equipamento; capacidade de carga de 200 kg com deslocamento horizontal preciso em milímetros ; sistema que permita a retirada manual da mesa do interior do magneto caso haja falha na rede de fornecimento de energia elétrica; altura para posicionamento do paciente de 70 cm em média e sistema de chamada de emergência para o paciente; GRADIENTE: Sistema de gradiente com bom desempenho e com amplitude de acordo com o equipamento e sistema de recepção de canais independentes. BOBINAS: Todas as bobinas, no mínimo cinco (05), deverão está disponíveis junto com o equipamento, devendo estar incluídas neste conjunto as bobinas para crânio, coluna, abdômen, joelho e extremidades. NETWORKING: Sistema de processamento, edição, exportação, armazenamento de imagens médicas (PACS e ou DICOM). O pós processamento dos softwares deverão está no console ou numa estação de trabalho independente. CONSOLE DE COMANDO: Plataforma Windows, monitor colorido de LCD com tela plana de alta definição; disco rígido com capacidade adequada de armazenamento de grande quantidade de exames; sistema de protocolos de acordo com o modelo do equipamento, qcom a possibilidade de alterações/personalização, envio e recepção via rede de protocolos compartilhados. COMPUTADOR DE RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS: Velocidade mínima de reconstrução de acordo com o modelo da RM de campo aberto; com interce de software e hardware para conexão a uma rede PACS. PARÂMETRO MÍNIMOS DE SEQUÊNCIA E AQUISIÇÃO: Aquisição em 2D e 3D; campo de visão mínimo e máximo adequado. GAIOLA: Blindagem para proteção de rádio frequência apropriada ao local de instalação	Unidade	01

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835**

Comissão permanente de Licitação – CPL

	e ao equipamento; observando as especificidades do projeto de arquitetura e obras de engenharia; a porta da gaiola deverá abrir para fora. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de alimentação trifásica 220V, frequência de 60 Hz.		
--	---	--	--

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar a entrega de acordo com os prazos abaixo:

EQUIPAMENTO	PRAZO DE ENTREGA
1. Mamógrafo	10 dias
2. Torre de Endoscopia c/ Endoscópio	10 dias
3. Ultrassom C/ Doppler Colorido e Eco	10 dias
4. Raio-X 500ma Fixo	10 dias
5. Densitometria Óssea	10 dias
6. Tomógrafo	10 dias
7. Monitor Multiplos Parâmetros	10 dias
8. Autoclave 40lts	10 dias
9. Eletrocardiográfico Digital	10 dias
10. Oxímetro de Mesa	10 dias
11. Aparelho de Anestesia para TC	10 dias
12. CR e Processadora	10 dias
13. Cabine Audimétrica Fonoaudiologia	10 dias
14. Audímetro	10 dias
15. EEG c Mapeamento Cerebral	10 dias
16. Mesa Elétrica Ginecologia, Colposcopia, Coleta Papa Nicolau	10 dias
17. Macas Endoscopia, Consultório e Ultrassom	10 dias
18. Holter e Mapa	10 dias
19. Espirômetro	10 dias
20. Auto Refrator c Ceratometria	10 dias
21. Pam Acuidade	10 dias
22. Vídeo Coposcópio com Monitor	10 dias
23. Aspirador Cirúrgico	10 dias
24. Bisturi Eletrônico Ginecologia	10 dias
25. Bisturi Eletrônico Endoscopia	10 dias
26. Sistema Pacs de Digitalização e envio de Imagens	10 dias
27. Cadeira e Coluna Elétrica para Oftalmologia	10 dias
28. Mesa Elétrica para Oftalmo	10 dias
29. Refrator Greens	10 dias
30. Sistema de Acuidade Visual	10 dias
31. Lâmpada de Fenda	10 dias
32. Tonometro	10 dias
33. Focos para Ginecologia	10 dias
34. RX de Parede para Odontologia	10 dias
35. Microscópio para Odontologia	10 dias
36. Consultório Odontológico Completo e Compressor	10 dias
37. Jet Pump com US para Limpeza de Tártaro	10 dias
38. Poltrona de Repouso	10 dias
39. Mochos p Mesas Elétricas	10 dias
40. Ultrassom	10 dias
41. SENSORES PARA DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	10 dias
42. LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA	10 dias
43. LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 06 L PARA ODONTOLOGIA	10 dias
44. FOTOPOLIMERIZADOR PARA ODONTOLOGIA	10 dias
45. POSICIONADORES ODONTOLÓGICOS	10 dias
46. ASPIRADOR DE FUMAÇA PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS	10 dias
47. Trolley para aparelho de endoscopia que contenha suporte para 02 endoscópios e para monitor. Deve conter no mínimo quatro prateleiras, em aço e pintura sólida, tipo automotiva e ainda que tenha roldanas para movimentação do mesmo.	10 dias
48. Jogo completo de pinças endoscópicas e acessórios contendo ; 01 pinça de limpeza, Bocal para paciente (mínimo de 10 unidades), pinça Jacaré, pinça de biópsias e de coagulação. Sendo um conjunto para endoscopia alta e outro para colonoscopia.	10 dias

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

49. Motor endodôntico de alta rotação e que contenha contra-ângulo.	10 dias
50. Equipamentos básico para Fisioterapia de reabilitação	10 dias
51. LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 03 L PARA ODONTOLOGIA	10 dias
52. Tensômetro	10 dias
53. Oftalmoscópio binocular indireto com fio (OBI)	10 dias
54. Lente Oftalmológica	10 dias
55. Bomba Injetora de contraste para tomografia computadorizada	10 dias
56. Aparelho de Ressonância Magnética	10 dias

5.2. As entregas deverão ser feitas nos seguintes endereços:

5.2.1. Na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Bairro Calhau, São Luís/MA.

5.3. A entrega será feita de forma total, de acordo com os quantitativos solicitados em ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, nos horários das 08h00min às 18h00min horas, de segunda a sexta.

5.4. Quando apresentar inconformidades que impossibilitem ou dificultem seu uso, este deverá ser repostado pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação do CONTRATANTE.

5.5. Os quantitativos de cada subitem referem-se as quantidades máximas estimadas que poderão ser utilizadas para a prestação dos serviços, a administração através de servidor devidamente autorizado solicitará num todo ou em parte a instalação dos equipamentos conforme sua necessidade.

5.6. A instalação do equipamento deverá ser feita exclusivamente pelo fornecedor e caso o equipamento apresente defeito no momento da entrega, este deverá ser substituído imediatamente.

6. NORMAS

6.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- b) Às disposições legais federais, estaduais e municipais;
- c) O equipamento deverá possuir registros na Anvisa;
- d) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem das máquinas e equipamentos;
- e) Todos os equipamentos emissores de radiação ionizante deverão emitir laudo radiométrico, com validade prevista em lei.

7. DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

7.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação do seguinte documento:

7.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

7.1.2. Declaração de que o licitante possui escritório próprio ou instalará escritório credenciado ou certificado pelo fornecedor do maquinário na cidade de São Luís -MA a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir do início da vigência do contrato (caso o licitante seja também fornecedor do maquinário tal declaração está dispensada).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros linguísticos ou rasuras, de modo que haja a identificação da Contratada e que seja assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da Contratada, **devendo conter os dados (nome completo, RG e CPF) da pessoa responsável pela assinatura do contrato.**
- 8.2. A empresa deverá apresentar devidamente preenchida e assinada a Proposta de Preços, conforme solicitação.
- 8.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.
- 8.4. O critério de aceitação das propostas será o MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, cuja proposta deverá ser discriminada com menor valor total mensal unitário (por equipamento) e total.
- 8.5. Os valores propostos deverão obedecer aos custos de mercado e não poderão ultrapassar os valores estipulados na cotação de preços.
- 8.6. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na planilha de custos e formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada alterar a composição de seus preços unitários.

9. DO MODO DE DISPUTA

- 9.1. O modo de disputa neste certame será o **Aberto**.

10. DO ORÇAMENTO

- 10.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o **Orçamento Sigiloso**, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 11.2. Gerenciar o presente contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar o serviço e avaliar as obrigações da empresa, bem como o preço e a descrição do (s) objeto (s) contratado (s), conforme as condições ajustadas no Termo de Referência e no contrato, através de servidor designado pela autoridade competente.
- 11.3. Convocar/Notificar a CONTRATADA via fax, e-mail, ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.
- 11.4. Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 11.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

11.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar os itens, objeto deste, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas, quantidade, qualidade e condições presentes no Contrato;

12.3. Caso as especificações técnicas dos produtos não correspondam ao exigido no Termo de Referência ou seja entregues incompletos, dificultando ou impossibilitando seu uso, ou apresentem defeito de fabricação, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da notificação expedida pela Contratante, a manutenção, substituição ou reposição dos mesmos, conforme garantia, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

12.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência;

12.6. Deverão ser oferecidas coberturas de todas as manutenções corretivas que se fizerem necessárias, calibrações e ensaio de segurança elétrica anuais; preventivas semestrais, com certificação e identificação no equipamento;

12.7. Deverá possuir registro na ANVISA;

12.8. Será de responsabilidade da Contratada a montagem, instalação e manutenção de todos os equipamentos;

12.9. Toda manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças vai ser por conta da contratada sem ônus para a contratante;

12.10. As manutenções preventivas deverão ser agendadas previamente com o fiscal do contrato a unidade onde o equipamento está locado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, afim de não comprometer a rotina da Assembleia;

12.11. Entregar os itens, objeto deste, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas, quantidade, qualidade e condições presentes no Contrato;

12.12. Os bens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo Contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes;

12.13. Obriga-se a manterem-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando a Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

12.14. Caso as especificações técnicas dos produtos não correspondam ao exigido no Termo de Referência, ou seja, entregues incompletos, dificultando ou impossibilitando seu uso, ou apresentem defeito de fabricação, a Contratada deverá providenciar, IMEDIATAMENTE após o recebimento da notificação expedida pela Contratante, a substituição ou reposição dos mesmos, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

12.15. Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados;

12.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

12.17. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.18. Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do aludido objeto e prestar os esclarecimentos necessários, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente, venha a ocorrer;

12.19. Apresentar a Contratante o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

12.20. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora adquiridos, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato;

12.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto presente;

12.22. Efetuar a entrega dos produtos por funcionários devidamente uniformizados e identificados com cartões de identificação (crachá);

12.23. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação deste objeto, considerando a complexidade do escopo e a indivisibilidade do objeto aqui descrito. Assim sendo, pela especificidade e similaridade do referido objeto, a empresa contratada deverá estar apta a atender 100% do escopo, ora, contratado.

14.2. Deste modo, a Contratada não poderá subcontratar o objeto deste Termo de Referência frente à especificidade do objeto e as etapas que envolvem sua execução, seja por uma questão de segurança, seja por uma questão de fiscalização e acompanhamento, durante toda a vigência contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação estarão submetidas à dotação orçamentária prevista para atendimento da presente finalidade, a ser informada pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo, e de acordo com as condições constantes neste contrato, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

16.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.

16.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal correspondente por parte da Contratada. A fatura e a nota fiscal serão protocoladas na Assembleia, no mês subsequente ao mês da execução dos serviços, através de ofício, encaminhado à Contratante, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

16.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal e da Fatura e demais documentação necessária ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

16.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato.

16.6. Nota Fiscal e/ou a Fatura serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratualmente.

16.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DA VISTORIA TÉCNICA

17.1. A licitante poderá vistoriar os locais onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência de estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

17.2. Declaração de visita técnica comprovando que a participante tomou conhecimento da situação dos equipamentos e contratos existentes para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação. Considerando a vistoria ser opcional, caso o participante desconsidere tal necessidade, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para recusar-se a assinar o contrato ou eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto, momento em que deverá apresentar a declaração de dispensa de vistoria;

17.3. A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa Licitante participar de todo o certame, mesmo que não vistorie o local, devendo preencher a declaração formal de dispensa, conforme modelo constante do Anexo I.

17.4. A licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente este termo e de sua proposta. A licitante que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou;

17.5. O licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto com a Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional o dia e horário, devendo ser agendada através do telefone (98) 3269-3758 no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

17.6. A licitante que optar pela não vistoria deverá registrar opção através da Declaração de Dispensa de Vistoria.

17.7. O prazo final para a realização de vistoria é de até 02 (dois) dias úteis antes do dia da Sessão Pública.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

18.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A ALEMA tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a ALEMA; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A ALEMA designará o servidor para gerenciar e fiscalizar o contrato, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, controlando, permanentemente, a frequência do pessoal contratado.

19.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gerente do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas conveniente. A fiscalização do contrato será acompanhada por setor competente, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

19.3. Cabem ao fiscal/gestor do contrato as seguintes funções:

- a) Emitir pareceres em todos os atos da empresa contratada relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- b) Solicitar à empresa contratada a substituição de qualquer aparelho cujo uso considere em má conservação para ser utilizado;
- c) Quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho da contratação;

19.4. A fiscalização da ALEMA não permitirá que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

19.5. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a ALEMA, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

h) comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela ALEMA.

20.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas na Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta contratação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa cadastrada no Portal de Compras ou no SICAF ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

20.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a ALEMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais.

20.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

20.6. Além das multas aludidas no item anterior, a ALEMA poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a ALEMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

20.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

20.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o produto/material recusado pela ALEMA;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta contratação.

20.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela ALEMA.

20.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a prestação dos serviços.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Luís/MA, 03 de maio de 2023.

ANA LÚCIA FERREIRA ROCHA
Diretora de Saúde e Medicina Ocupacional



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA
ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	Preço Unit.	Período de Locação (Em meses)	Preço Total
1.	SERVIÇOS DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES					
1.1	MAMÓGRAFO: Requisitos mínimos sistema de mamografia digital composto de braço giratório totalmente motorizado consistindo de tubo de raios-x, gerador, dispositivo de compressão e detector; possuindo altura ajustável entre 700mm e 1500mm, exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação e possibilidade de upgrade futuro para realização de biópsia por estereotaxia; características do tubo de raio-x: anodo giratório de tungstênio ou molibdênio com rotação a partir de 8.800 rpm; molibdênio capacidade térmica de no mínimo 160.000 hu; filtro: ródio, alumínio ou molibdênio; foco grosso de 0,3 mm e fino de 0,1 mm; filtro permanente de berílio; características do gerador: gerador de alta frequência; potência nominal de no mínimo 5kw; seleção de valores para kv de 23 a 35 kv em passos de 1 kv; intervalo de mas entre 2 mas a 500 mas (ou maior). características do receptor digital de imagem: tecnologia do detector de silício ou selênio amorfo; dimensão mínima do detector de 23x29 cm (ou maior); tamanho de pixel de até 100 micrometros; profundidade de 14 bits; sistema de colimação automática: posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada; indicador luminoso da área irradiada; modos de exposição: sistema de exposição automático definindo filtro, kvp e MAS; manual: o operador seleciona todos os parâmetros técnicos como kvp, mas e o filtro; sistema de compressão: sistema de compressão motorizada através de pedal duplo e manual pré-	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	selecionável até 20 kg (200n); seleção de compressão automática após exposição; 01 compressor para spot; sistema de magnificação: fator de magnificação de 1.5 ou 1.8; 01 placa de compressão com tamanho aproximado de 18x24 cm, placa de compressão com tamanho aproximado de 24x30; 01 compressor para spot com tamanho aproximado 9x9 cm; placa perfurada para biópsia e localização; características do console (estação de aquisição): monitor de no mínimo 19 polegadas de alta resolução; estação de aquisição (cpu) com sistema operacional; tela de comando e controle; software de aquisição de imagem com os recursos de 684.516,67 pregão presencial n.º 08/2019 fms página 23 zoom, roaming, inversão, flip, rotação de imagem, janela que permita anotações e medidas, entre outros; biombo de proteção contra radiação; dispositivos de comunicação: interface dicom 3.0 - console de operação: características elétricas: 220 vac - 60 hz. no-break compatível com o sistema deverá ser fornecido. Registro ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.					
1.2	Torre de Endoscopia c/ Endoscópio: Possuir Compatibilidade Total para uso em conjunto com Sistema de Vídeo Endoscopia; Possuir Sistema de Transmissão de Vídeo através de CCD colorido de alta resolução; Direção Visual Frontal; Campo de Visão: 140° Profundidade de Visão: 3 a 100 mm; Possuir Canal de Instrumento para uso de pinças de biópsia; Possuir Tubo de Inserção com Comprimento de Trabalho de no mínimo 1.050 mm, e Diâmetro Externo de no máximo 9,7 mm; Diâmetro aproximado do canal de trabalho: 2,8 mm; Possuir Seção Flexionável com as seguintes movimentações mínimas: Angulação para cima de no mínimo 210° e para baixo de no mínimo 90°; Angulação para esquerda de no mínimo 100° e para direita de no mínimo 100°. Possuir conector resistente à água, que não requeira tampa de vedação; Permitir a operação em conjunto com unidades eletrocirúrgicas; Permitir a desinfecção por imersão em solução desinfetante; Possuir no mínimo os seguintes acessórios: 02 (duas) pinças de Biópsia Autoclaváveis à Alta Temperatura (120°C ou 135°C); 02 (duas) escovas de limpeza; 01 (um) adaptador para limpeza do canal, se necessário. 01 (uma) mala para transporte e acondicionamento do equipamento. PROCESSADORA DE IMAGENS Processamento digital com geração de imagens colorida de alta resolução/definição: Deve possuir tecnologia de cromoscopia eletrônica ou ópca; Deve possuir dispositivo para gravação de imagens no próprio equipamento (por entrada USB) em formato TIFF sem compressão e JPEG; Saída de sinal de vídeo: HDTV, saída analógica, SD-SDI e DVI; Compatibilidade com sistemas de vídeo: PAL e/ou NTSC. Função para ajuste de cor branca, cor (vermelho e azul), contraste, nidez, brilho e realce; Controle eletrônico de zoom; Controle de ganho automático; Congelamento de Imagem; Possuir modo Íris; Teclado para inclusão de dados do paciente (nome, idade, sexo, etc); Permitir entrada de dados mínimos do paciente como: ID PACIENTE, NOME, SEXO, IDADE, DATA DE NASCIMENTO, HORÁRIO DE EXAME E COMENTÁRIOS; Configuração de melhoria de imagens: Realce estrutural ou de borda; Filtro redutor de ruído; Alimentação elétrica: 110 – 220 VAC (+-10%) Frequência: 60 Hz. Possuir proteção contra choque elétrico grau médico classe I e po BF; Possuir backup de memória; Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, e demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento. MONITOR DE VÍDEO Monitor de vídeo digital de alta definição, colorido po LCD/LED, para uso médico, compavel com a câmera de vídeo e processadoras de imagem.	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Tela plana com dimensão diagonal mínima: 22 (vinte e duas) polegadas. Compável com sistemas PAL ou NTSC. Entrada de sinal de vídeo compável com as saídas de vídeo da processadora: DVI , HDSOI e RGB ou VBS. Certificado de acordo com a IEC 60601-1; Resolução mínima: 1.600 x 1.080 Controle para ajuste de contraste, cor, brilho e configuração da tela. Alimentação elétrica: 100 – 240 VAC Frequência: 60 Hz. FONTE DE LUZ Com lâmpada po XENON, sem ozônio, mínimo de 300 Wtz, com vida útil aproximada de 300 horas; Resfriamento por ar forçado; Controle do nível da intensidade luminosa; Possuir ajuste automático de brilho; Iluminação de emergência; Alimentação elétrica: 100 – 240 VAC (+/- 10%) Frequência: 40/60 Hz. Possuir bomba de insuflação de ar e água integrada; Possuir alternância de ao menos 2 (três) níveis pressão de fornecimento de ar; Possuir possibilidade de conversão de cor por filtros específicos; Possuir proteção contra choque elétrico; Fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores, e demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento. NOBREAK Compatível com o sistema de vídeo endoscopia; Com Processador Digital de Sinais (DSP); Onda senoidal; Entrada Bivolt Automático ; Deve possuir tomada adequada ao número de equipamentos do sistema com capacidade para aumentar todo o conjunto; Autonomia mínima de 60 minutos. Frequência: 60 Hz. Registro na ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.					
1.3	ULTRASSOM C/ Doppler colorido e eco com função cardio: Aparelho de ultrassom, equipamento de Ultrassom Equipamento Color Doppler Multiespecialidades; Conter monitor de no mínimo 15” regulável, de alta resolução, com ajustes de brilho e contraste; Possuir software que permite arquivar e revisar imagens; Sistema Operacional de fácil compreensão e uso; Transdutores multifrequenciais; Transdutor convexo (3,5 a 5,0 Mhz); Transdutor endocavitário (6,0 a 9,0 Mhz); Transdutor linear (5,0 a 10,0 Mhz); Conexão para 03 transdutores simultâneos e 01 transdutor estático; Modo simultâneo – triplex; Imagem trapezoidal, harmônica, harmônica de pulso invertido e harmônica bi-direcional; Zoom dinâmico; Filtro de aumento do realce de interfaces e redução de ruído; Cine Loop; Sistema de banco de palavras em português; Pacote de cálculo simples e específico; Pacote completo de medidas e relatórios. NOBREAK Compatível com o sistema de Ultrassom ; Com Processador Digital de Sinais (DSP); Onda senoidal; Entrada Bivolt Automático ; Deve possuir tomada adequada ao número de equipamentos do sistema com capacidade para aumentar todo o conjunto; Autonomia mínima de 60 minutos. Frequência: 60 Hz. Potência : 2 KVA; Registro na ANVISA; Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	01		24	
1.4	RAIO-X 500Map com buck mural e mesa com tampo móvel Aparelho de raio – X de 500 MA, composto de mesa, buck, chassis, divisores, capa de chumbo e comandos. Aplicação básica: Este equipamento deverá ser fixo para uso no serviço de diagnóstico por imagens do hospital. Sua aplicação visa o auxílio ao diagnóstico esquelético e pulmonar. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Gerador: 1. Alimentação elétrica trifásica 220 ou 380 VAC - 60 Hz; 2. Alta frequência com comando microprocessado e potência nominal mínima de 30 kW; 3. Compensação automática das flutuações da rede elétrica +/- 10%; 4. Possibilidade de ajuste de corrente até 500 mA; 5. Possibilidade de ajuste do tempo de exposição; 6. Ajuste de kV: Faixa de 40 – 125 kV. II. Tubo de Raios-X: 1. Ânodo Giratório; 2. No mínimo dois Pontos Focais; 3. Mínima	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	capacidade calórica de 100 KHU; 4. Potência compatível com o gerador. III. Mesa Bucky: 1. Mesa com tampo flutuante; 2. Deslocamento Longitudinal: mínimo de 60 cm (30 cm para ambos os lados); 3. Deslocamento Transversal: mínimo de 20 cm (10 cm para ambos os lados); 4. Deverá suportar capacidade máxima de, no mínimo, 150 Kg; 5. Potter Bucky equipado com grade antidifusora; 6. Gaveta porta chassis para radiografias de dimensões 18x24 à 35x43 cm. 7. Sistema de centralização de chassis. IV. Estativa porta tubo: 1. A estativa deverá possuir movimentos de rotação de +/- 90° e longitudinal; 2. O braço porta tubo deverá possuir movimentos de rotação de +/- 90° e vertical; 3. Estativa porta tubo com contra peso e sistema de freios; 4. Movimento da extensão da estativa que permita a realização de exames no “mural bucky”. 5. Colimador com diafragma luminoso e circuito temporizado para a lâmpada; 6. Filtro total permanente do feixe útil de radiação; 7. Indicação no trilho da distância foco filme de 1 a 2 metros. V. Bucky Mural: Mural Bucky contrabalançado com porta chassis, com deslocamento vertical de no mínimo 80cm; 2. Grade antidifusora; 3. Gaveta porta chassis para radiografias de dimensões 18x24 cm à 35x43 cm; 4. Deverá apresentar marcação para centralização do paciente; 5. Sistema de freios. VI. Características gerais: 1. Alarme sonoro e/ou visual para falha no sistema como sobrecorrente no tubo, alta ou baixa tensão da rede; 2. Dispositivo que na ocorrência de alarme, o sistema proíbe a emissão de Raios X. VII. Indicativos visuais: Dispositivo para informação e visualização de todos parâmetros selecionados na unidade de comando. VIII. Normalização 1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde; 2. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601 – 1 / IEC 601 – 1 ou equivalente do país de origem. IX. Manuais: a) Catálogo original do equipamento com suas especificações técnicas; b) Manual de serviço do equipamento; c) Deverá ser apresentada cópia do manual registrado na ANVISA, na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.					
241.5	DENSITOMETRIA Óssea de corpo inteiro para adultos e CRIANÇA : Requisitos mínimos sistema de Densitometria Óssea com tecnologia FAN-BEAM com baixa dose de radiação, modelo de mesa longa. Sistema completo com as seguintes características: Detector direct-digital detector com no mínimo (um canal x 16 detectores) Sistema de Raios-X (Smart Fan Beam): Sistema de dupla energia com fornecimento de potência constante ; Braço fixo com detector móvel - equipado com sistema de braço condutor do detector; Corpo Inteiro e composição corporal: examina com precisão e localiza automaticamente no mínimo 8 regiões anatômicas: cabeça, braços, pernas, tronco, costelas, pelve, tórax e coluna lombar. Fornece o resultado da composição corporal e valores de referência normal de porcentagem de gordura, inclusive da região do quadril e abdômen. O equipamento deve dispor de recursos para exames de coluna lombar em vista antero posterior em até 60 segundos. Deve dispor também de software para análise de fêmur em até 60 segundos ou ainda modo Dual Fêmur em até 120 segundos. Comparação de exames: Deve dispor de sistema de comparação simultânea do exame anterior com o exame atual. Software, que permite ao médico comparar os resultados do exame com uma tabela de padrões normais adaptada às características do paciente. Detector de conversão direta de Raios-X - Digital Mesa de exames com comprimento mínimo de 260cm x Profundidade mínima 110cm x Altura mínima 125cm. Software Banco de Dados Multi Usuário, que inclui software e licença de operação de no mínimo 2 estações de trabalho. Composição Corporal Software para análise da % de gordura. Computador composto de: - Intel Core i5 ou superior - 4 GB RAM ou superior - Disco com no mínimo 250 GB - Monitor LCD com no mínimo 19 polegadas - CDRW/DVD - Mouse e Teclado, Impressora. - Mesa para Computador Deve acompanhar Protocolos DICOM: Store, SR Tools e Worklis. Registro Anvisa .	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.					
1.6	TOMÓGRAFO : Tomógrafo com Aquisição Multislice de no mínimo 02 cortes simultâneos por rotação de 360 graus. Efetuar cortes simultâneos mesmo com o Gantry inclinado em 30 ou -30 graus, faixa de espessura de corte, obtidas com 16 cortes simultâneos de 0,625 mm ou menor, campo de visão variável entre 50 e 500 mm. Gantry com abertura mínima de 70 cm, faixa de angulação mínima +/- 30 graus, tempo de corte total (360 graus) de 0,8 segundos ou menor, capacidade para aquisição helicoidal contínua sem interrupção mínima 100 segundos, capacidade de estudos helicoidais com gantry angulado. Potência do gerador de no mínimo 40 KW, corrente do tubo com mA máxima de 300, KV máximo do tubo de 130 ou superior, capacidade térmica do anodo de no mínimo 3,5 MHU, capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 810 KHU/min, comprimento volumétrico de no mínimo 150 cm livre. Deve possuir tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: recurso dinâmico de 07 Processo nº 6110.2019/0005699-7 42 otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinado e recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa. Console multifunção contendo monitor LCD colorido de no mínimo 18 polegadas, teclado e mouse. O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens. Software 3D, permitindo diferentes tipos de reconstrução: Volume Rendering, Surface, e projeção de RX; Software Multiplanar em tempo real; Software Angiográfico; Software Pulmonar para estudo pulmonar e perfusão pulmonar; dental scan; Software para Estudos Dinâmicos; Sistema de subtração digital óssea; Software para visualização de imagens em tempo real, durante a aquisição, com taxa de amostragem de, no mínimo, 10 imagens por segundo. Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROIs. Capacidade total em Hard disk de no mínimo 200 Gbytes e capacidade de armazenamento de imagens de no mínimo de 100.000 imagens e dados brutos das 3500 últimas rotações. Unidade de gravação de CD/DVD. Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512, de no mínimo 10 imagens/segundo . Protocolo DICOM 3.0: Print, Storage SCU e MWM (Worklist). Resolução de alto contraste mínima de 15 lp/cm. Instrução automática para os pacientes com no mínimo 10 mensagens programáveis. Interface para impressão padrão DICOM e Windows PostScript. Mesa do paciente com capacidade de carga mínima de 200 Kg ou superior, largura mínima do tampo móvel de 400 mm, altura mínima do solo entre 300 e 460 mm, quando completamente abaixada e precisão de movimento longitudinal de 0,25 mm. Estação de Trabalho independente com Hardware mínimo: processador Intel Xeon Quad Core 2.4GHz (ou superior), 8 GB de memória RAM (ou superior), HD com capacidade mínima de 500 GB (ou superior), monitor LCD de no mínimo 18 polegadas, gravador de CD-RW e DVD-RW, modem e placa de rede padrão Ethernet, placa de vídeo com no mínimo 1GB de memória, teclado e mouse, sistema operacional compatível com o equipamento. Softwares para Workstation: reconstrução multiplanar (MPR), MPR curvo e oblíquo, MIP, min-MIP, reconstrução tridimensional (3D) SSD e VR, remoção de ossos automática; software endoscopia virtual alta e baixa, inclusive colonoscopia; Pacote vascular avançado para Angio CT - segmentação automática de vasos Registro ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	01		24	
1.7	MONITOR MÚLTIPLOS PARÂMETROS Monitor multiparâmetros (mínimo três parâmetros; PA, OXIMETRIA E BPM) Que tenha conectividade com computador, gráficos e relatórios. – Conexão USB – Tela de 2.8! LCD 320x240px. – Permite monitoramento de vários usuários – Capacidade de memória flash de até 100 registros para cada usuário – Precisão clinicamente comprovada	Unidade	02		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	– Inflação e deflação automática – Com monitoramento de pulso e oxímetro SpO2 – Alimentado por pilhas AA ou Fonte (Incluso) – Indicador de status, desligamento automático quando ocioso – Alarme conjunto.					
1.8	AUTOCLAVE FLEX 42lts de bancada: Equipamento utilizado nas áreas pequenas cirurgias, análises clínicas, análises microbiológicas, , farmacêutica, , centros de pesquisa e demais áreas onde há necessidade de esterilização de instrumentais e outros; Câmara de esterilização em aço inox 304; Operação fácil e automática, permite o acompanhamento em tempo real de todo o ciclo de esterilização; Permite a seleção de diferentes tempos de ciclo; Desaeração, saturação, esterilização, secagem e desligamento automático; Eficiente secagem do material e opção de ciclos extras; Exclusivo sistema de porta dupla em aço inox laminados; Controle de parâmetros de funcionamento realizado através de microprocessador eletrônico digital com centenas de ciclos de programáveis; Um controle eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo; Produto resistente, com pintura eletrostática externa e interna epoxi / poliéster, tubulação interna em silicone para alta pressão e guarnição em silicone vulcanizado de alta resistência; Não utiliza reservatórios que acumulam água usada, mas água nova para cada ciclo; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, com sensor de desligamento total; Não necessita de tubulação para drenagem de água, facilitando sua instalação; Fácil instalação e manutenção; Capacidade total 40 litros; Diâmetro da câmara: 300 mm; Comprimento da câmara: 566 mm; Altura externa: 380 mm; Comprimento externo: 720 mm; Largura externa: 440 mm; Peso: 37 Kg; Potência: 2500 Watts; Frequência: 50 / 60 Hz; Tensão: 220 Volts (110 Volts somente quando solicitado por escrito); Temperatura de trabalho padrão O.M.S.: Set Point 121°C; Pressão de trabalho configurada na fábrica: 1 Kgf / cm2 a 3 Kgf / cm2; Câmara de esterilização: Inox AISI 304; Gabinete: Aço 1020; Pintura externa / interna: Eletrostática; Dispositivo de segurança: 16; Guarnição: Silicone; Bandejas Internas: 02 alumínio; Ciclo de secagem: de série; Registro ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.	Unidade	02		24	
1.9	ELETROCARDIOGRAFO Digital 12 derivações: Portátil, registro em 3 canais com aquisição simultânea de 12 derivações, portátil, seleção das derivações/funções através de teclado. indicações das funções, QRS e falta de papel, impressão em tempo real das 3 derivações iniciais, automática ou manual, velocidade de registro de 25 ou 50 mm/seg., com indicação das derivações impressas.- Registro em 3 canais, 12 derivações simultâneas; Operação manual ou automática; Bateria interna recarregável e entrada para bateria externa; Impressora térmica de alta resolução;	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

Comissão permanente de Licitação – CPL

	Impressão da velocidade, filtro, ganho, frequência, espaço para inserção de data e nome do paciente, impressora de cabeça térmica de alta resolução 8 dots por mm. Bateria interna recarregável com autonomia de 2 horas em uso normal (aproximadamente 30 exames). Deve possuir circuito de entrada flutuante protegido de desfibrilação e equipamentos cirúrgicos de alta frequência, filtro de tremor muscular de 35 Hz (selecionável), ganho selecionável de N/2, N e 2N, filtro de 60 Hz, frequência de amostragem de 1920 Hz mínimo, detecção e rejeição de marca-passo. Alimentação 110/220V, 50/60Hz e bateria interna recarregável. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de alimentação, 01 Cabo paciente de 10 vias, 01 fusível 0,2 A, 02 fusíveis de 0,3 A, 02 Fusíveis de 0,5A, 01 Rolo de papel, 06 Eletrodos precordiais de sucção, 04 Eletrodo de membro tipo clip e 01 manual de instruções. Deve possuir Registro na ANVISA. Deve ter sistema que permita a realização de laudos via remota, à distância. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.					
1.10	OXÍMETRO DE MESA Comunicação bidirecional com Central de Monitoramento; Revisão de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 72 horas com intervalos configuráveis; Alarmes funcionais para sensor, bateria, rede, índice de perfusão	Unidade	02		24	
1.11	APARELHO DE ANESTESIA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Pacientes: neonatal até obesos mórbidos; Recursos: Ventilador eletrônicos, acoplamento de 2 vaporizadores calibrados, filtro autolavável, possibilidade de monitorização de capnografia e agente de gases. Conta com a sofisticação de alguns recursos dos ventiladores utilizados em terapia intensiva, com volume de 10 a 1.600ml, que atende pacientes neonatais, pediátricos e adultos obesos, com tela colorida facilitando a visualização dos parâmetros; Modalidade VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P e PSV; Ajustes digitais: volume corrente, frequência respiratória, pressão, relação I:E, peep, sensibilidade, pausa e pressão suporte; Disparo dos ciclos assistidos por pressão e/ou fluxo; Monitorização gráfica integrada: curvas Pxt, Fxt, Vxt, CO2xt (opcional); Monitorização numérica, com possibilidade de visualização de 5 parâmetros instantaneamente: volume expirado, pressão, complacência estática e dinâmica, pressão platô, resistência, CO2, volume minuto, FIO2, agente anestésico, frequência respiratória e N2O, volume inspirado; Bateria interna com autonomia de 120 minutos para o ventilador e alarmes; Ajuste na onda de fluxo do modo volume, para melhor adaptação à pacientes obstrutivos. Distribui concentrações precisas em várias condições de fluxo, pressão e temperatura; Precisão é elevada em taxas de fluxo baixo; Possibilidade de adaptação de dois vaporizadores calibrados, com sistema de segurança que permite a utilização independente de cada vaporizador; Calibrado especialmente para cada tipo de gás; Opcional: Vaporizador desflurane.	Unidade	01		24	
1.12	CRE E PROCESSADORA Digitalizador CR: sistema monocassete, para raio-x e mamografia por placas de fósforo, monocassete. A digitalização, das imagens de radiologia convencional com resolução de 10pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de raio-x e 20 pixels/mm em mamografia. Leitura em 50e 100 micron. Capacidade de processamento de no mínimo 24 cassetes/hora no tamanho 35x43 c. Console de operação, dedicado a revisão de imagens digitais de raio-x e mamografia. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão Dicom 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) DE 17 polegadas	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	sensível ao toque (Touch Screen); Memória local de 500GB; Armazenamento em disco local (HD) DE 4000 IMAGENS; Leitor de códigos de barras para identificação dos cassetes; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DCR) E processamento multi-frequencial; Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD,USB,ETC...); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Magnificação da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shuteer Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; inserção de marcadores e anotações na imagem; Inserção de texto livre na imagem (Anotações; Processamento para eliminação das linhas de grade; Configuração livre para impressão de imagens em diversos layouts. Cassete: 10(dez) cassetes de alta resolução para; Mamografia: 04(quatro) 18x24 cassetes; Raio-x: 02 (dois) 24x30 cassetes; 18x24 02 cassetes; 01 35x43cassetes. Registro na ANVISA. Todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento deste equipamento.					
1.13	CABINE AUDIOMETRICA PARA FONOAUDIOLOGIA Medidas externa: (L X P X A) 110 cm x 110 cm x 200 cm Medida interna: (L X P X A) 94 cm x 94 cm x 190 cm Piso: Antiderrapante vinílico moeda. Peso médio: 250 kg Estrutura: Em MDF branco de alta qualidade. Revestimento interno: MDF Eucatex perfurado branco detalhes em carpete para melhor vedação. Visor: Visor com vidros (6mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal. Frequências: 60 /125 / 250 / 500 / 1000 / 2000 / 4000 / 8000 Hz Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51/ Db	Unidade	01		24	
1.14	AUDIOMETRO Características Técnicas Frequência modulada (FM/ Warble) Mascaramento na faixa de 0 a 90dB em passos de 1dB, 2,5dB e 5dB com 3 tipos de ruído. Banda estreita (Narrow Band) Som da fala (Speech Noise) Ruído branco (White Noise) Permite testes ipsilateral e contralateral Logaudiometria Fala (speech) Retorno da Fala do paciente Fala sobre tom para comunicação com o paciente durante teste -10 a 100dB para fone tipo TDH 39 / DD 45 Determinação do SRT (Speech Recognition Threshold) Acessórios inclusos Arco ósseo completo com vibrador B71 Pêra para resposta do paciente Par de fones de ouvido TDH 39 / DD 45 Fone do operador (Head-Set) 1 microfone para retorno do paciente Caixa de papelão: Peso 5Kg com valise padrão Acessórios opcionais Mala térmica com tecido de nylon Fone de ouvido HD200 para alta frequência até 15 KHz Fone de inserção ER-3A até 8 KHz Amplificador para Campo Livre CL-500 Cabine audiometrica para Campo Livre tipo VSA 40F Alimentação elétrica 90 a 240 Volts através de fonte interna	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Dimensões Audiômetro: 275x350x160mm Transporte em duas opções Caixa de papelão para transporte medindo 600x400x170 mm.					
1.15	EEG c/ MAPEAMENTO cerebral e foto estimulador Eletoencefalógrafo de 28 canais com mapeamento cerebral, portátil, com processamento digital de sinais (DSP), sem bateria. Filtros configuráveis e com sistema que inclua medição de impedâncias por software. Equipamento modularizado para uso em redes (Internet e Intranet), permitindo sua utilização tanto com desktops quanto com notebooks. Que acompanhe foto estimulador com lâmpada de led e jogos de eletrodos para exames de rotina. O equipamento deve realizar os seguintes exames: EEG Digital, Quantitativo e Topográfico Vídeo-EEG Digital Monitoração com vídeo-EEG Especificações: 3 canais bipolares AC para: EEG, ECG e Sensores 1 canal bipolar DC para: Oxímetros, CPAPs e Sensores Teste e medição de impedâncias por software.	Unidade	01		24	
1.16	MESA ELÉTRICA GINECOLOGICA, COLPOSCOPIA, COLETA PAPA NICOLAU Perneira motorizada retrátil e encosto reclinável podendo variar suas funções entre maca e cadeira. A gaveta auxiliar feita de aço inox para coleta de material para exames. Os braços e apoios de coxas reguláveis em sentido vertical e horizontal propiciam maior conforto. Dentre outros acessórios a Mesa Ginecológica RT2000 VIP possui convenientes apoios para os pés e encosto de cabeça reguláveis. A Mesa Ginecológica com base tubular com rodízios com travas facilita a assepsia e sua movimentação. Pedal de comando com oito funções e posição volta à zero. Chave geral de segurança, possibilitando o corte súbito de energia elétrica. Totalmente automatizada: Subida, Descida, Encosto e Perneira; Placa eletrônica com seleção automática de voltagem 127 V/220V; Consumo de 125 WATS; Pedal de comando com oito funções, posição de trabalho (memorizável) e volta zero automático, com acionadores removíveis para assepsia; Sistema volta a zero e posição de trabalho; Base tubular de alta performance, pintura epóxi de alta resistência, apoiada sobre 4 Rodízios com freio; Braço direito e esquerdo com fecho, estofado na cor, com movimentos de abertura Lateral e longitudinal, através de suportes em alumínio fundido e réguas em aço cromado; Os movimentos de subida, descida, encosto e perneira, são através de 3 moto redutores isento de óleo da marca LINAK Empresa Norte Americana fundada em 1907; Conjunto de apoio de coxas (direito e esquerdo) com regulagem horizontal e longitudinal até 320mm e vertical em até 420mm, estofado na cor; Conjuntos de apoio de pés (direito e esquerdo) com regulagem longitudinal até 320mm, estofado na cor; Encosto estruturado em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem Envolvente em PSAI na cor gelo padrão; Suporte lençol em aço tubular, sistema de mola para facilitar substituição do rolo; Perneira estruturada em alma de aço, pintura epóxi de alta resistência, carenagem em PSAI cor gelo padrão; Assento estruturado em aço, pintura epóxi de alta resistência, acabamento laterais em PSAI na cor gelo padrão; Estofamento PU injetado na cor é revestido com PVC cristal. Exclusivo apoio de cabeça anatômico, estofado na cor e revestido em PVC cristal; Chave geral liga e desliga bipolar; Fusível externo de segurança; Estrutura em aço maciço, com base tubular de alta resistência, pintura epóxi cor padrão;	Unidade	03		24	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Movimentos através de moto-redutor isento de óleo;					
1.17	MACAS PARA ENDOSCOPIA, CONSULTÓRIO E ULTRASSOM Estrutura em tubo de inox Ø 1.1/4"x1,20mm com reforço em tubo de inox Ø 1"x1,20mm leito removível em chapa de inox nº20 (1,00mm) suporte para soro em inox em tubo Ø 5/8"x1,20mm com 2 ganchos na ponta grades laterais de abaixar de inox em tubo Ø 3/4"x1,20mm pés com rodízios de 5" (127,00mm) sendo 2 com freio Dimensões do leito: 1,70Cx0,60L m Comprimento do suporte para soro: 1,00 m Altura total do suporte para soro: 1,83 m.	Unidade	03		24	
1.18	HOLTER E MAPA O Holter possui os sistemas dinâmicos de ECG adotam 3-lead, que pode continuamente gravar a forma de onda de ECG para 24 horas e analisar a forma de onda de ECG pelo software do PC. É aplicável para o uso na instituição médica e na comunidade. FUNÇÕES: 1) o gravador pode real-tempo de armazenamento de dados de ECG para 24-hora. 2) a análise da arritmia que baseia MCSSTM e TMCATM pode extremamente reduzir o trabalho do doutor. 3) com mais de 10 moldes (tais como batida prematura atrial, batida prematura ventricular, intervalo longo, fibrilação atrial etc.) e muitos módulos usuário-definidos, que podem quase distinguir todo o tipo de formas de onda patológicas. 4) função flexível da seleção da canaleta da análise, que assegura que todas as canaletas podem ser selecionadas como a canaleta principal da análise. 5) análise de fibrilação atrial flexível, que assegura que os médicos possam utilizar a análise automática/manual completa ou segmentado, mais acurado na análise da fibrilação atrial. 6) todos os pacemakers (tais como AAI, VVI, DDD etc.) pode ser analisado pela poderosa função de análise de marcapasso. 7) com muitos modelos de análise estimulação, como "estimulação de câmara dupla", "estimulação atrial", "estimulação ventricular", "pseudo fusão ventricular" e "estimulação ventricular assíncrona", etc. 8) único ou Full-lead ECG em qualquer tempo balde pode ser revisto pela rápida análise de revisão função. 9) com funções de análise para 5 minutos, 1 hora e 24 horas de variabilidade da frequência cardíaca. 10) uma-chave de impressão, conveniente e rápido para imprimir os relatórios. 11) função perfeita da gerência do caso. 12) o risco de pausa para a respiração do sono pode ser previsto pelo único "Sleep respiração síndrome de pausa" função de análise. O ABPM50 é um monitor de pressão arterial ambulatorial, que é projetado de acordo com a teoria da oscilografia. O dispositivo pode monitorar a pressão sanguínea do corpo humano até 24 horas de forma contínua e dinâmica, fornecendo uma base precisa para o diagnóstico. É aplicável para uso em hospitais, clínicas e outras instituições médicas. RECURSOS DO SOFTWARE Conecte ao dispositivo por interface USB. faça o download do resultado da medida NIBP a partir do dispositivo terminal. Exibição do gráfico de tendência em forma de concha, gráfico de tendência do tipo de preenchimento, histograma, gráfico de pizza, gráfico de linhas de correlação. Edite todos os dados da PNI e adicione anotações a ela. Editar informações básicas, conselhos do médico, instruções sobre o estado da PNI, informações atuais sobre a tomada de medicamentos etc.	Unidade	04		24	
1.19	ESPIRÔMETRO - Testes em tempo real disponíveis tanto no próprio aparelho, quanto no PC, via Bluetooth e USB; - Bateria recarregável de longa duração; - Luzes no display para interpretação imediata dos testes. Especificações Técnicas:	Unidade	02		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	- Dimensões: 55x160x25mm; - Energia: Bateria Recarregável Li-Ion 3.7V, 1100 mAh; Consumo: ~20-30 mA (durante o exame); Carregador: micro USB tipo B, 100V AC - 240V AC; - Autonomia: 50h; - Conectividade: - USB 2.0, Bluetooth 2.1; - Display: LCD Monocromático, 160x80 pixels; - Bocal: Diâmetro de 30mm; - Temperatura e umidade: Armazenamento: -20°C a +60°C/10% UR a 95% UR; Uso: +10°C a +40°C/10% UR a 95% UR. Espirometria: - Sensor de Fluxo: Turbina Digital Bi-direcional; - Faixa de Fluxo: +/- 16L/s; - Precisão do Volume: +/- 3% ou 50ml; - Precisão do Fluxo: +/- 5% ou 200ml/s; - Resistência dinâmica: <0.5cm H2O/L/s; - Sensor de Temperatura: Semicondutor (0-45°C); - Exames disponíveis: FVC, VC, IVC, MVV, Pré-Pós; - Parâmetros medidos: FVC, FEV1, FEV1/FVC%, DTPEF, FEV 0.5, FEV0.5/FVC%, FEV0.75, FEV0.75/FVC%, FEV2, FEV2/FVC%, FEV3, FEV3/FVC%, FEV6, FEV1/FEV6%, PEF, FEF25%, FEF50%, FEF75%, FEF25-75%, FEF75-85%, FET, Vext, Idade pulmonar, EVOL, FIVC, FIV1, PIF, FIV1/FIVC%, FIF25%, FIF50%, FIF75%, R50, PIF, IRV, VC, IVC, IC, ERV, FEV1/VC%, TV, VE, RR, ti, te, ti/t-tot, TV/ti, MVV; - Capacidade de Memória: Até 10000 (dez mil) testes.					
1.20	AUTO REFRACTOR c/ CERATROMETRIA Auto refrator com faixa de medição de refração esférico, cilíndrico, com eixo de alcance de medida de 0 a 180 graus, com distância de vertex de 0 a 15 mm, diâmetro mínimo da pupila de 2,0 mm. Com raio de curvatura que meça o raio de curvatura da córnea, refração corneano. Com alcance de movimento de medição, alcance de movimento de queixeira e monitor LCD com deslizamento e inclinação.	Unidade	01		24	
1.21	PAM ACUIDADE Que permita medida de acuidade visual potencial macular, prognósticos de indicações cirúrgicas de catarata, Glaucoma, Transplante de córnea e etc.	Unidade	01		24	
1.22	VIDEO-COLPOSCÓPIO c/ MONITOR Tipo – Binocular Prismas e Lentes Cristais Tensão – CA – 127V / 220V – Automático Potência máxima de consumo – 127V=8,9VA 220V=11VA Frequência – 50/60hz LED – 5W – 7,7V Intensidade do Led – 60.000 Lux (ajustável através de potenciômetro) Filtro de Luz – 16X=Verde Variável=Azul e Verde Com sistema de vídeo por microcâmera	Unidade	01		24	
1.23	ASPIRADOR CIRURGICO (Porte Grande) Fluxo de aspiração livre de ar: 30 L/min; Pressão de vácuo máximo: -17 pol.Hg (-430 mmHg); Botão de controle da intensidade de vácuo; Vacuômetro que mede a pressão negativa da aspiração, com escala de 0 a 30 pol.HG (0 a 760 mmHg); Chave elétrica liga/ desliga; Pedal elétrico que permite o controle dos ciclos de aspiração com o pé.	Unidade	01		24	
1.24	BISTURI ELETRONICO PARA GINECOLOGIA Painel a prova d'água Displays Digitais independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação e 2 modos Bipolar Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Função Pulsátil EPC® e PPC® para Corte e Coagulação, para procedimentos endoscópicos, com 5 níveis para cada modo	Unidade	01		24	

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO****Instalada em 16 de fevereiro de 1835**
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Modos Bipolar: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop) Conexões independentes para 2 pedais (1 Monopolar + 1 Bipolar) Bornes retroiluminados, para cirurgias laparoscópicas Microprocessado em todas as funções Checkup automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontal Ativação por comando Manual ou por Pedal Controle Remoto para ajuste da potencia na caneta e no pedal para os modos de Corte, Coagulação Feedback Power Adjust - FPA® Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Sistema de Monitorização da Resistencia do Paciente e Alarme MRPGraph® Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argonio Tecla Stand-By Recuperação / memorização dos ajustes programados, Função RELOAD 120 posições de memória não volátil Ajuste do volume de áudio no painel frontal Sistema de ventilação natural por convecção porta auxiliar no painel traseiro para conexão e ativação automática do Aspirador de Vapores Orgânicos					
1.25	BISTURI ELETRÔNICO p/ ENDOSCOPIA Painel à prova d'água Displays Digitais independentes (corte, coagulação) 8 modos de Corte, 2 modos de Coagulação e 2 modos Bipolar Modos High e Low para Pure Cut, Blend 1, Blend 2 e Blend 3 Modos de Coagulação: Desiccate e Spray Função Pulsátil EPC® e PPC® para Corte e Coagulação, para procedimentos endoscópicos, com 5 níveis para cada modo Modos Bipolar: Precise (Micro/Auto-Stop), Standard (Auto-Stop) Conexões independentes para 2 pedais (1 Monopolar + 1 Bipolar) Bornes retroiluminados, para cirurgias laparoscópicas Microprocessado em todas as funções Checkup automático ao ligar o equipamento com Códigos de erros no display do painel frontal Ativação por comando Manual ou por Pedal Controle Remoto para ajuste da potencia na caneta e no pedal para os modos de Corte, Coagulação Feedback Power Adjust - FPA® Seleção automática de Placa de Retorno (Simples e Bipartida) com Sistema de Monitorização da Resistencia do Paciente e Alarme MRPGraph® Compatível para conexão com Coagulador por Plasma de Argonio Tecla Stand-By Recuperação / memorização dos ajustes programados, Função RELOAD 120 posições de memória não volátil Ajuste do volume de áudio no painel frontal Sistema de ventilação natural por convecção porta auxiliar no painel traseiro para conexão e ativação automática do Aspirador de Vapores Orgânicos.	Unidade	01		24	
1.26	SISTEMA PACS DE DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DE IMAGENS Aquisição, armazenamento e transmissão de imagens de diversos tipos de exames como por exemplo, Tomografia, Raio X, Densitometria e etc. Inclusive com armazenagem nas nuvens com a finalidade de arquivo.	Unidade	01		24	
1.27	CADEIRA E COLUNA ELÉTRICA PARA OFTALMOLOGIA Cadeira com encosto fixo Design contemporâneo Movimento sobe e desce motorizado, com movimentos suaves e silenciosos Cadeira estável, sem necessidade de ser anexada na coluna. Pode trabalhar individualmente. Braços escamoteáveis. Estrutura em alumínio o que proporciona um acabamento, qualidade e durabilidade superior. Deslocamento do assento de 250mm, 54-79cm (altura máxima). Encosto de cabeça ajustável. Coluna em alumínio, proporciona acabamento, qualidade e vida útil superior	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Braço para lâmpada de fenda (opcional) motorizado, com movimentos suaves e silenciosos, possui membrana de alta durabilidade que permite controle total da cadeira e coluna. Braço para Refrator manual, contrabalanceado com movimentos nos eixos X,Y e Z, facilmente ajustado para atender as necessidades de cada paciente. Carregador para dois instrumentos. Painel intuitivo com controle do braço (lâmpada de fenda), cadeira e dimmer para iluminação LED. Coluna estável, sem a necessidade de ser conectada a outro equipamento, pode trabalhar individualmente.					
1.28	MESA ELÉTRICA PARA OFTALMO Sistema de elevação elétrico. Estrutura do conjunto construída em alumínio revestida com material resistente. Construída em aço com pés niveladores. Capacidade de carga : até 200kg Dimensões : 54x66x64	Unidade	01		24	
1.29	REFRATOR GREENS Lente esférica: Faixa: +16,75 a -19,00 dioptrias Etapa: 0,25 dioptrias -Lente cilíndrica: Faixa: 0,00 a -6,00 dioptrias (0,00 a -8,00 dioptrias com lente de -2,00 dioptrias) Passo: 0,25 dioptrias -Eixo do cilindro: 0 a 180° -Cilindro Cruzado: +25 dioptrias -Acessórios Padrão: Duas Lentes cilíndricas de .120 e -2.00, duas lentes planas para vedação da abertura frontal. -Acompanha as Lentes Auxiliares -Acompanha o cartão e vareta para leitura de perto -Lentes em cristal e engrenagens de metal.	Unidade	01		24	
1.30	SISTEMA DE ACUIDADE VISUAL Com teclado fluorescente (exame em sala escura) com controle remoto 2.4G RF omine direcional com desempenho em maior distância, porta USB e HDMI de calibração inteligente que trabalhe na distância de 01 a 07 metros, no padrão imperial ou métrico e que tenha sequência aleatória de optotipos. E que tenham função espelhar. Com monitor LCD ou Superior acima de 18 polegadas.	Unidade	01		24	
1.31	LAMPADA DE FENDA Ocular: 12.5X. • Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. • Diâmetro campo de visão 5 aumentos: 37/23/14 / 8.7/5.7mm. • Distância pupilar: 54 mm~82mm. • Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. • Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. • Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. • Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. • Ângulo de fenda: 0~180 Rotacional. • Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). • Iluminação: 12v, 30w Led. • Iluminação: LED (Lâmpada de Fenda de 5 aumentos). • Fixação: LED Vermelho 3.5V. • Alimentação: Voltagem 100~240V. • Frequência: 48~62 Hz.	Unidade	01		24	
1.32	TONOMETRO Com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador. Sistema de Medição Contato Escala de Medição 0 – 60 mm Hg 0 a 10.64 KPA - Precisão: ±70 PA Divergência Standard 0.49 mN = 3 s = 1.5 % valor da relação Temperatura operacional 10 oC até 35 oC Umidade relativa de 20 a 75%. Envergadura reversa = 0.49mN Deve acompanhar 10 prismas e calibrador	Unidade	01		24	
1.33	FOCOS PARA GINECOLOGIA Altura Regulável: 100cm - 150cm (aproximadamente) Interruptor Liga/Desliga;	Unidade	02		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Giro de 180° da cúpula; Regulagem de altura. Iluminação LED					
1.34	RAIO-X PARA ODONTOLOGIA Cabeçote com proteção térmica e câmara de compensação, que mantém a sua pressão interna estável e evita o superaquecimento e aumenta a vida útil do equipamento. * O ponto focal conta com correto dimensionamento, o que proporciona um feixe de radiação sem distorção. * A caixa de comando é fabricada em material especial, com suporte de fixação de controle, o que facilita o acoplamento e reduz os riscos de queda. * Seus braços são fabricados em aço com cantos arredondados e articuláveis nas posições vertical e horizontal. * Raio-X fixado à parede através de suporte, que garante total estabilidade do aparelho e proteção contra acidentes de manuseio. * Potência de entrada: 1200VA. * Tensão do tubo: 70kVp. * Corrente do tubo: 7mA; * Tempo de exposição: 60ms a 3,2s; * Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional); * Colimador Retangular 30 x 40mm; * Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm; * Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm; * Fator de resfriamento: 1:30s; * Registro ANVISA	Unidade	02		24	
1.35	MICROSCÓPIO PARA ODONTOLOGIA Com sistema de articulação flexível, com régua de ajuste e variação de inclinação de 0 a 180 graus. Sistema manual de aumentos, com cinco variações, com o mínimo de três vezes o aumento do campo observado, com filtro selecionáveis, foco variável e manoplas. Que contenha micro-câmera, sistema de vídeo completo e monitor.	Unidade	01		24	
1.36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO E COMPRESSOR Acionamentos pelo pedal -Programação de trabalho. -Acionamento do refletor com ajuste da intensidade. -Volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados. -Subida e descida do assento. -Subida e descida do encosto. -Interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla. -Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; -Acionamento e ajuste de intensidade do refletor [Persus]; -Volta automática à posição zero; -Subida e descida do assento e do encosto; Articulação central Altura do assento em relação ao solo Mínima de 450 mm Máxima de 900 mm Sistema de elevação Apoio dos braços: dois braços fixos. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V~ 50/60Hz -Bi-Articulável, removível, anatômico, com movimento: anterior, posterior, longitudinal e de altura. Equipo: Composição – Seringa triplice – 1 terminal com spray para alta rotação – 1 terminal para micromotor pneumático Braços articuláveis Bico giratório, removível e autoclavável Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias	Unidade	03		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	Suporte das pontas Tampo de inox Caixa de ligação Compacta construída em ABS com cantos arredondados Corpo do equipo Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto Puxador Frontal e central Reservatório translúcido para: -Água das peças de mão e seringa tríplice Ambidestro Refletor Persus LED: Tecnologia de iluminação – LED. Menor consumo de energia, consome até 90% menos energia elétrica do que os modelos convencionais com lâmpadas halógenas; Não utiliza lâmpadas; Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 1.000 vezes maior que as lâmpadas convencionais, possui vida útil acima de 60.000 horas. Unidade de Água: Composição 1 suctor de saliva a ar (sistema Venturi) Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos. Sistema de regulação da vazão da água Para bacia. Condutor de água bacia Filtro de detritos Ambidestro					
1.37	JET PUMP COM US p/ LIMPEZA TÁRTARO Com bomba peristáltica e sistema de ultrassom, com sistema eletrônico atingindo frequências na faixa de 24 a 32 KHz. Que utilize jatos de bicarbonato, com chave seletora entre ultrassom e jato de bicarbonato. Caneta de Ultrassom com sistema de capa removível e autoclaváveis. Que se apliquem na tensão 127 a 220 volts e 50 a 60 Hz potencia do ultrassom	Unidade	02		24	
1.38	POLTRONA p/ REPOUSO Material impermeável, reclinável com apoio para os pés.	Unidade	03		24	
1.39	MOCHOS p/ MESAS ELÉTRICAS Bancos próprios com apoio lombar para ser usado como cadeira auxiliar.	Unidade	03		24	
1.40	APARELHO PARA ULTRASSONOGRAFIA , com Doppler colorido, quatro sondas (geral e obstetrícia, mamó, pequenas partes e Cardio). Que permita fazer exame de ecocardiograma. Aparelho deve ser de porte médio ou grande.	Unidade	01		24	
1.41	SENSORES PARA DIGITALIZAÇÃO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO , com processamento de imagem de 16 bits ou mais QULG DXD garanta imagem nítidas e sem distorções. Corpo e fibra de carbono resistente a água e a prova de poeira. Que contenha detector altamente sensível com conversão A/D de no mínimo 16 Bits. Permita conexão 10 graus do raio-x para o monitor.	Unidade	02		24	
1.42	LOCALIZADOR APICAL PARA ENDODONTIA , com tamanho e peso reduzidos que contenha duplo controle de progressão da lima e que tenha controle visual e sonoro com no mínimo 4 níveis de volume. Contenha tecnologia de multifrequência, máximo de apuracidade e segurança digital.	Unidade	01		24	
1.43	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 06 L PARA ODONTOLOGIA , que ofereça limpeza profunda e uniforme do instrumental. Que tenha tanque de limpeza com capacidade de 6 litros, use ondas ultrassônicas e alta frequência por igual no interior do tanque; visor de LED digital que tenha ajuste de tempo de funcionamento, proteção contra superaquecimento, ventoinha de arrefecimento e desligamento automático no aquecedor. Que	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

	faça desgaseificação. Que contenha configuração de temperatura. Alimentação: 220 wts					
1.44	FOTOPOLIMERIZADOR PARA ODONTOLOGIA , que a imissão de luz corresponda a máxima absorção de conforquinona, possua modo RAMP ou equivalente que seja sem fio. Com radiômetro que contenha os seguintes itens: carregador, plugs para o carregador, proteções plásticas, protetores de lentes para reposição, filtro de luz e barreiras do LED.	Unidade	02		24	
1.45	POSICIONADORES ODONTOLÓGICOS , que proporcione menor distorção de imagem e melhor diagnóstico; autoclavável e com registro na ANVISA. Com validade indeterminada.	Unidade	02		24	
1.46	ASPIRADOR DE FUMAÇA PARA PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS , que contenha filtro ULPA que sugue vapores ou fumaça produzidos em procedimentos médicos. Que utilize filtro antibactéria HEPA; que contenha os seguintes itens: filtro antibactéria, adaptador saída filtro, adaptador entrada filtro, mangueira lisa, pedal simples para acionamento, voltagem de entrada 220 Wtz e tenha 50/60 Hz.	Unidade	01		24	
1.47	Trolley para aparelho de endoscopia que contenha suporte para 02 endoscópios e 1 (hum) monitor. Deve conter no mínimo quatro prateleiras, em aço e pintura sólida, tipo automotiva e ainda que tenha roldanas para movimentação do mesmo, que tenha puxador.	Unidade	01		24	
1.48	Jogo completo de pinças endoscópicas e acessórios contendo; 01 pinça de limpeza, Bocal para paciente (mínimo de 10 unidades), pinça Jacaré, pinça de biópsias, pinça dente de rato e de coagulação. Sendo um conjunto para endoscopia alta e outro para colonoscopia.	Kit	02		24	
1.49	MOTOR ENDODÔNTICO DE ALTA ROTAÇÃO E QUE CONTENHA CONTRA-ÂNGULO , com quatro módulos de operação pré-programados e que contenha instrumentação rotatória com inversão da rotação automática, ressuprecante, padrão VDW. Fonte de alimentação: 220 Wlt. Bateria recarregável de Lítio. Variação da velocidade de rotação de 126-625 RPM; variação de torque 0.3-4.0 N.cm que esteja de acordo com as normas da INVISA. Frequência de 50-60 Hz. Contra-ângulo autoclavável.	Unidade	01		24	
1.50	EQUIPAMENTOS BÁSICO PARA FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO , que contenha mini-bicicleta para reabilitação fisioterápica; bola suíça para pilates grande, médio e pequena; step; cone; escada funcional; escada de ombro; cama elástica e mesa de massagem portátil e dobrável.	Unidade	06		24	
1.51	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE 03 L PARA ODONTOLOGIA , que ofereça limpeza profunda e uniforme do instrumental. Que tenha tanque de limpeza com capacidade de 3 litros, use ondas ultrassônicas e alta frequência por igual no interior do tanque; proteção contra superaquecimento, ventoinha de arrefecimento e desligamento automático no aquecedor. Que faça desgaseificação. Que contenha configuração de temperatura. Alimentação: 220 wts	Unidade	01		24	
1.52	Tensômetro – Aparelho para conferência de graus de lentes e outras aplicações, digital com medidor de UV, impressora térmica, luz azul que faça leitura de medição progressiva avançada, inclusive de lentes multifocais, com ângulo de ajuste entre 20 e 85 graus e que tenha calibração automática.	Unidade	01		24	
1.53	Oftalmoscópio binocular indireto com fio (OBI) – Aparelho recarregável com suporte de cabeça, com lâmpada halógena, contendo transformador, cabo extensor, recarregador, bateria lithiumna unidade principal, recarregável, anel de amarração e ganchos (de cinto e de cabeça) que tenha distância pupilar regulável até 74 mm com filtros UV azul, com voltagem de 220V e frequência 50 /60 Hz.	Unidade	01		24	
1.54	Lente Oftalmológica - Para mapeamento de retina com 20 dioptria de boa qualidade.	Unidade	01		24	
1.55	Bomba Injetora de contraste para tomografia computadorizada – Aparelho com controle digital, que faça protocolos complexos de tomografia computadorizada, inclusive cardíaca que crie “bolus” de contraste para visualização e faça a entrega de contraste em tempo preciso que controle a pressão em faixas pré-definidas e o processo de injeção, fixada em pedestal.	Unidade	01		24	
1.56	Aparelho para Ressonância Magnética - Descritivo complementar: MAGNETO : Equipamento de Ressonância Magnética de campo aberto, capaz de adquirir imagens de corpo inteiro com alta performance para	Unidade	01		24	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

exames avançados nas áreas de neurologia , oncologia, ortopedia, medicina interna e outros, com diâmetro interno do magneto de no mínimo 70 cm. Dotado de blindagem e proteção contra interferências externas; Estabilidade do campo magnético compatível com o equipamento; intercomunicador de duas vias operador/paciente; chave de parada de emergência; sistema de redução de ruídos para paciente; suprimento de ar fresco; sistema de segurança com alarme audiovisual; software compatível com a geração de equipamento de RM de baixo campo; sistema com comando de voz para orientação do paciente sobre tempo de exame, apneia , movimento da mesa e etc; **MESAS DE EXAMES:** Movimentação da mesa controlada através da sala de comando, a partir do console do equipamento; capacidade de carga de 200 kg com deslocamento horizontal preciso em milímetros ; sistema que permita a retirada manual da mesa do interior do magneto caso haja falha na rede de fornecimento de energia elétrica; altura para posicionamento do paciente de 70 cm em média e sistema de chamada de emergência para o paciente; **GRADIENTE:** Sistema de gradiente com bom desempenho e com amplitude de acordo com o equipamento e sistema de recepção de canais independentes. **BOBINAS:** Todas as bobinas, no mínimo cinco (05), deverão estar disponíveis junto com o equipamento, devendo estar incluídas neste conjunto as bobinas para crânio, coluna, abdômen, joelho e extremidades. **NETWORKING:** Sistema de processamento, edição, exportação, armazenamento de imagens médicas (PACS e ou DICOM). O pós processamento dos softwares deverão estar no console ou numa estação de trabalho independente. **CONSOLE DE COMANDO:** Plataforma Windows, monitor colorido de LCD com tela plana de alta definição; disco rígido com capacidade adequada de armazenamento de grande quantidade de exames; sistema de protocolos de acordo com o modelo do equipamento, qcom a possibilidade de alterações/personalização, envio e recepção via rede de protocolos compartilhados. **COMPUTADOR DE RECONSTRUÇÃO DE IMAGENS:** Velocidade mínima de reconstrução de acordo com o modelo da RM de campo aberto; com interce de software e hardware para conexão a uma rede PACS. **PARÂMETRO MÍNIMOS DE SEQUÊNCIA E AQUISIÇÃO:** Aquisição em 2D e 3D; campo de visão mínimo e máximo adequado. **GAIOLA:** Blindagem para proteção de rádio frequência apropriada ao local de instalação e ao equipamento; observando as especificidades do projeto de arquitetura e obras de engenharia; a porta da gaiola deverá abrir para fora. **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:** Tensão de alimentação trifásica 220V, frequência de 60 Hz.

Tipo de Benefício:

EX –Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação de MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme subitem 5.2.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº 2553/2023 - ALEMA

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

☐

Microempresa – ME;

☐

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

Normal.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2553/2023 - ALEMA****ANEXO V****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/2023 - ALEMA
PROCESSO Nº 2553/2023 - ALEMA

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

A **Assembleia Legislativa do Maranhão**, com sede no(a) _____, na cidade de São Luís/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo seu Presidente, Dep. _____, inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.539/2023** e em observância às disposições da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, da **Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor** e **Resolução Administrativa nº 955/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 –CPL/ALEMA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho nº _____.

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – CPL/ALEMA** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada; e
- c) O Termo de Referência,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Tipo de Benefício	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Fabricante:					
2	Marca: Fabricante:					

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. Prazo de entrega: Conforme subitem 5.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

3.3. Local de entrega: Conforme subitem 5.2.1 do Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em **dotação orçamentária** própria, prevista no orçamento do ALEMA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

01.101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

000011 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTENÇÃO)

1.5.00.101000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE 1500.101.0000

3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Órgão Contratante:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A ALEMA tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a ALEMA; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

CLÁUSULA OITAVA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

8.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução dos serviços/entrega ou fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

15.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

15.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

15.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

15.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

15.6. Com fundamento no disposto pelo art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

15.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

16. CLAUSUMA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

16.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante na presente licitação/contratação ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:

16.1.1. Fórmula de cálculo: $Pr = P + (P \times V)$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do primeiro item desta cláusula, de modo que $(P \times V)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

16.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

16.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

16.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

16.4. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão permanente de Licitação – CPL

18.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Geral da ALEMA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____